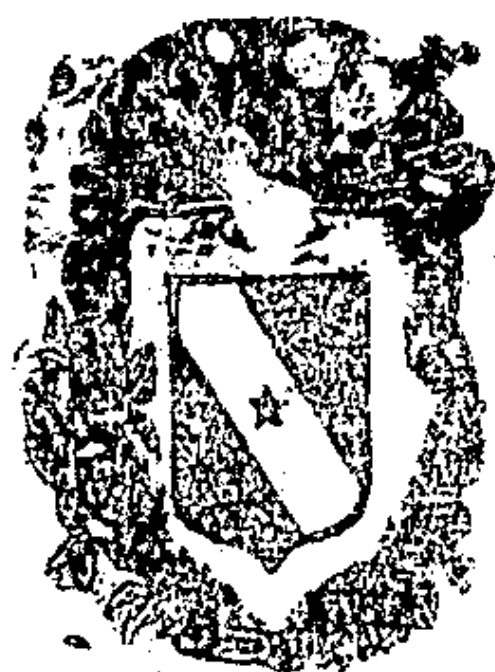




ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARA

Director Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS

ORDEN E PROGRESSO

ANO LXXIII — 76.º DA REPÚBLICA — NUM. 20.510

BELEM — SEXTA-FEIRA, 5 DE MARÇO DE 1965

PORTARIA N. 6 — DE 29 DE
JANEIRO DE 1965

José Jacintho Aben-Athar, Secretário de Estado de Finanças, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar Rômulo Soares, ocupante do cargo em comissão de Administrador de Mesa de Rend. do Interior, para servir na Mesa de Rend. do Estado em Tomé Açu, nos termos do Decreto n. 4.657, de 25 de janeiro corrente, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 26 do mesmo mês.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Finanças, em 29 de janeiro de 1965.

José Jacintho Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

PORTARIA N. 9 — DE 4 DE
FEVEREIRO DE 1965

José Jacintho Aben-Athar, Secretário de Estado de Finanças, usando de suas atribuições legais,

Considerando que Mário da Silva Machado, ocupante do cargo de "Coletor" através da Portaria de n. 295, baixada em data de 14 de dezembro de 1964, foi suspenso do exercício das funções inerentes ao referido cargo em virtude de haver incorrido em Falta Grave, deixando de comparecer ao Departamento de Exat. do Interior, órgão a que está subordinado, a fim de esclarecer irregularidades nos balancetes da Coletoria de Rend. do Estado em Gurupá, onde vinha servindo;

Considerando que, após injustificado retardamento, compareceu ao Departamento de Exat. o citado "Coletor" Mário da Silva Machado, oportunidade em que além de irregularidades várias anteriormente verificadas nos balancetes daquela Exatoria, declarou espontaneamente, conforme Termo de Responsabilidade firmado pelo mesmo, ser responsável pelo alcance correspondente a hum milhão setecentos e vinte e nove mil trezentos e trinta e cinco cruzeiros e trinta centavos (Cr\$ 1.729.335,30), proveniente de impostos arrecadados durante os meses de outubro, novembro e dezembro do exercício de 1964,

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR

Me. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

VICE-GOVERNADOR

Dr. AGOSTINHO DE MENEZES MONTEIRO

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO,

Sr. JESUS DO BONFIM MARIO DE MEDEIROS

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTICA

Dr. FRANCISCO LAMARTINE NOGUEIRA

SECRETARIO DE FINANÇAS

Dr. JOSÉ JACINTHO ABEN-ATHAR

SECRETARIO DE SAUDE PUBLICA

Dr. ARNALDO PRADO

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E AGUAS

Eng. DILERMANDO CAIRO DE OLIVEIRA MENESCAL

SECRETARIO DE EDUCACAO E CULTURA

Dr. EDSON RAIMUNDO PINHEIRO DE SOUZA FRANCO

SECRETARIO DE PRODUCAO

Eng. WALMIR HUGO DOS SANTOS

SECRETARIO DE SEGURANCA PUBLICA

Gen. JOSÉ MANOEL FERREIRA COELHO

DEPARTAMENTO DO SERVICO PUBLICO

Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

SECRETARIA DE ESTADO

DE FINANÇAS

por aquela Coletoria e não recolhidos ao Departamento de Re. da Silva Machado.

II — Suspender por noventa (90) dias, nos termos do artigo 184 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cív. do Estado e dos Municípios), Mário da Silva Machado, ocupante do cargo de "Coletor", servindo na Coletoria de Rend. do Estado em Gurupá.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Secretário de Es-

tado de Finanças, em 4 de fevereiro de 1965.

José Jacintho Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

PORTARIA N. 10 — DE 4 DE
FEVEREIRO DE 1965

José Jacintho Aben-Athar, Secretário de Estado de Finanças, usando de suas atribuições legais,

Considerando que em data de 29 de dezembro de 1964 foi determinada a instauração do processo administrativo através da Portaria de n. 307, a fim de apurar a responsabilidade de Jorge Franco de Almeida, ocupante do cargo de "Escrivão", servindo na Mesa de Rend. do Estado em Óbidos, e outros possíveis implicados no desaparecimento de cinco (5) talonários de cobrança de impostos de vendas e consignações naquela Mesa de Rend.;

Considerando que os trabalhos alusivos ao processo acima referido não foram ainda ultimados, persistindo, consequentemente, as razões que determinaram a suspensão, por 30 dias, do citado "Escrivão", Jorge Franco de Almeida,

RESOLVE:

Determinar a suspensão, em caráter de prorrogação, por noventa (90) dias, de Jorge Franco de Almeida, das funções de "Escrivão", servindo na Mesa de Rend. do Estado em Óbidos, a partir de 28 de janeiro do corrente ano, nos termos do artigo 197, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cív. do Estado e dos Municípios).

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Finanças, em 4 de fevereiro de 1965.

José Jacintho Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

PORTARIA N. 21 — DE 24 DE
FEVEREIRO DE 1965

Wortigern Castelo Branco, Diretor em comissão, do Departamento de Exat. do Interior, usando de suas atribuições legais,

Considerando o teor do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Finanças na petição de Waterloo José

IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:
vereda Almirante Barroso 348 — Fone: 9098

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SIENA MAUES
Diretor-Chefe, substituto — MOACIR CASTRO DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE**EXPEDIENTE**

ASSINATURAS	Cr\$	PUBLICIDADES	Cr\$
Anual	8.000,	Uma Página de Con-	
Semestral	4.000,	tabilidade uma vez	25.000,
OUTROS ESTADOS		Por mês de duas (2)	
MUNICIPIOS		vêzes, 10% de aba-	
Anual	10.000,	timento.	
Semestral	5.000,	O centavo por co-	
VENDA DE DIÁRIOS		luna, taxa o valor	
Número avulso	50,	timento.	
Número atrasado	60,		
O custo do exemplar dos di-		Por mês de cinco (5)	
ários oficiais, atrasados será		de	200,
acrescida de Cr\$ 30, ao ano.			

As Repartições Públicas devem manter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados, em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as retificações e emendas serem sempre reservadas por quem de direito, as reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às treze e trinta (13,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, e das quatorze às dezesseis (14,00 às 17,00) horas, excetuando os sábados.

Excetuadas as assinaturas para o interior, que serão sempre anuais, as mesmas podem ser tomadas em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem custo.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número de talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas até as renovadas até 25 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhada de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferências e remessa por meio de cheques ou vale postal, emitido a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos Órgãos Oficiais só se farão necessários aos assinantes que os solicitarem.

Cerválho, ocupante do cargo de "Coletor de Rendas do Estado", protocolada neste Departamento em data de 16 de fevereiro corrente.

RESOLVE:

Conceder, nos termos da legislação vigente, trinta (30) dias consecutivos de férias, referentes ao exercício de 1964, próximo passado, a Waterloo José Leite Cerválho, ocupante do cargo de "Coletor de Rendas do Estado", contados a partir da data da presente Portaria, percebendo o mesmo, nessas condições, os vencimentos — parte fixa — correspondentes ao seu cargo.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Departamento de Exatarias do Interior, em 24 de fevereiro de 1965.

Wortigern Castelo Branco
Diretor do Departamento de Exatarias do Interior

PORTARIA N. 50 — DE 26 DE FEVEREIRO DE 1965

José Jacintho Aben-Athar, Secretário de Estado de Finanças, usando de suas atribuições legais, Considerando que, pelo Convênio Nacional de Estatística, celebrado entre o Governo da União e as Unidades da Federação Brasileira, do qual o Estado do Pará é parte integrante, e que, desta maneira, tem obrigação de colaborar com as apurações estatísticas em todo o Território Nacional;

Considerando que, uma das principais finalidades do citado convênio é a apuração das estatísticas econômicas (produção, exportação para o exterior, comércio de cabotagem e vias internas entre as Unidades Federadas e respectivos municípios);

Considerando que, para a perfeita execução de tais serviços, há necessidade de disciplinar a execução dos despachos de exportação e de cabotagem, despachos

de trânsito-manifestos e talões dos gêneros aídos deste Estado para o exterior e para as demais Unidades, da Federação e guias de embarque para os gêneros remetidos para os municípios do interior,

RESOLVE:

Determinar ao senhor Diretor do Departamento de Receita do Estado, aos senhores Administradores das Mesas de Rendas e Coletores Estaduais nos municípios do interior do Estado, que não permitam, nas citadas Repartições, processo de despacho sem observância das seguintes normas:

I — Nos despachos de exportação e de cabotagem para os gêneros aídos deste Estado para o exterior e para outras Unidades da Federação, devem ser mencionados:

a) origem do gênero, se de produção do Estado, se de outros Estados ou Territórios e se de Países Estrangeiros (nacionalizados);

b) as vias de exportação dos mesmos, isto é, se via marítima (vapores, motores, barcos, canoas, alvarengas, etc.) vias aéreas e vias rodoviárias;

c) número de volumes (caixas, sacos, etc.) quantidade em quilos

(pêso bruto, líquido) e valores comercial e oficial de cada gênero ou produto;

d) quando o gênero exportado for madeira, o despacho conterá, além dos requisitos já enumerados, o número de metros cúbicos de cada espécie ou qualidade;

e) quando acontecer que os gêneros a serem despachados, o número de adições, pelas diversas espécies ou qualidades for superior ao espaço reservado nos despachos de exportação, tornando-se impossível a classificação de todos eles, deve ser anexado as 3as vias, que pertencem ao Departamento Estadual de Estatística, uma cópia da fatura comercial, com discriminação completa.

II — Nos despachos de estatísticas dos gêneros importados por este Estado, devem figurar as declarações dos volumes, quantidade, qualidade, pêsos em quilos e respectivos valores de cada gênero.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Finanças, em 26 de fevereiro de 1965.

José Jacintho Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**PORTARIA N. 180/65 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Isolada "Dr. Mário Telles", município de Salvaterra, Luiza Martins de Jesus, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, padrão C, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar Delgado Leão, no município de Cachoeira do Arari.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 17 de fevereiro de 1965.

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 181/65 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e tendo em vista os pareceres favoráveis e constantes do Proc. n. 0872/65:

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Paulino de Brito", nesta Capital, Silvia Terezinha Martins dos Santos, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, padrão Q, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar Dr. Freitas, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 17 de fevereiro de 1965.

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 182/65 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Divisão de Prédios e Equipamentos desta Secretaria, Yolanda Lôbo de Brito, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, lotada na Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 17 de fevereiro de 1965.

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 183/65 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista pela verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Pessoal Variável — Diaristas", Francisco Cavalcante de Lacerda, para servir junto ao Instituto de Educação "Lameira Bittencourt", no município de Castanhal, na função de Inspetor de Alunos, percebendo nessa situação, o salário mensal de trinta e um mil cruzeiros (Cr\$ 31.000), a partir de 1-2-1965.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

pra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 17 de fevereiro de 1965.

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 184/65 — DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os Drs. Amintor de Paula Cavalcante, professor de Biologia registrado no Ministério de Educação e Cultura e que responde pela Cátedra do Instituto de Educação do Pará; Stélio Souza, professor de Física, registrado no Ministério de Educação e Cultura, respondendo pela Cátedra do Colégio Estadual Paes de Carvalho e Maria José Ferreira e Ferreira, professora de Química respondendo pela Cátedra do Colégio Estadual Magalhães Barata, para procederem uma verificação respectivamente nos Gabinetes e Material no Colégio Infante D. Henrique, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 17 de fevereiro de 1965.

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 185/65 — DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que, dêem entrada nesta Secretaria, as folhas de pagamento e folhas de frequência das Unidades de Ensino Primário e Médio da Capital do Estado, no dia cinco (5) de cada mês corrente, ou data anterior, se este dia não for útil, a fim de impedir o atraso do pagamento dos vencimentos dos servidores lotados nas mesmas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de fevereiro de 1965.

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 186/65 — DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e tendo em vista os pareceres favoráveis e constantes do Proc. n. 1738/65:

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Reunida "Bom Jardim", no município de Ananindeua, Clarice Clóvis de Souza Begot, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrada, padrão I, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar Dr. Otávio Meira, no município de Benevides.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de fevereiro de 1965.

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 188/65 — DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Primária "São Francisco Xavier", em regime de cooperação, nesta Capital, Mariana Cardoso Castro, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrada, padrão I, do Quadro Único, lotada no Ensino Primário, nomeada por Decreto Individual de 4-11-1964.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de fevereiro de 1965.

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

JUNTA COMERCIAL

Processos deferidos pelo Sr. Dr. Diretor, durante o período de 21 a 25 de setembro de 1964.

Balanco:

1 — **MARCOSA S.A.** — Máquinas, Representações, Comércio e Indústria, requereu o arquivamento do DIÁRIO OFICIAL do Estado, que publicou o Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal e Relatório da Diretoria relativos ao movimento de 1963.

Atas:

2 — **Nahon Irmão Comércio S.A.**, requereu o arquivamento da Ata da Reunião da sua Diretoria de 17/9/1964, que aprovou a abertura de uma Filial na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara com o capital de Cr\$ 1.000.000,00, destacado do capital da Matriz.

3 — **Companhia Industrial do Brasil**, requereu o arquivamento da Ata da sua Assembléia Geral Extraordinária realizada em 10/9/1964, em que foi aprovado o aumento do

Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 189/65 — DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a professora Eurides Brito e Silva, do Quadro Único, lotada no Colégio Estadual Magalhães Barata, nesta Capital, para responder pela Assessoria do Departamento de Ensino Médio e Superior, a partir de 5 de março de 1965, sem perda do que percebe como professor do Colégio Estadual Magalhães Barata e Colégio Estadual Paes de Carvalho.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de fevereiro de 1965.

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

seu capital de Cr\$ 100.000.000,00 para Cr\$ 500.000.000,00.

4 — **Fernando Calves Moreira**, advogado, requereu o arquivamento da Ata da Assembléia Geral Extraordinária de Fábrica Nazaré S.A., realizada em 27/9/1964, em que foram aprovadas as Contas da Diretoria relativas ao movimento de 1963.

5 — **Banco de Crédito da Amazônia S.A.**, requereu o arquivamento do DIÁRIO OFICIAL do Estado, que publicou a Ata da reunião de sua Assembléia Geral Ordinária, realizada em 25 de agosto de 1964, referente a eleição do Conselho Fiscal.

6 — **Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S.A. (FACEPA)**, requereu o arquivamento da Ata da sessão de sua Assembléia Geral Extraordinária realizada em 23 de setembro de 1964, consistente na aprovação da proposta para aumento do capital social de Cr\$ 150.000.000,00 para Cr\$ 337.500.000,00 com fundamento na Lei n. 4.357, de 16/7/1964 e re-forma dos Estatutos.

Constituições:

7 — **Usina Açucareira Santa Tereza S.A.** requereu o arquivamento da Ata da Assembléia Geral de sua constituição e Estatutos Sociais, com o capital de Cr\$ 100.000.000,00, sito nesta cidade à Rua 13 de Maio, n. 386, para a construção de uma Usina de açúcar e álcool e atividades agrícolas e industriais correlatas, prazo indeterminado. Diretoria — **Celso da Rocha Miranda** — Diretor Presidente; **João Pacheco e Chaves** Diretor Vice-Presidente; **Cássio Lanari do Val**, Diretor Gerente.

8 — **José Maria do Nascimento**, contador requereu o arquivamento do contrato social da firma **Monteiro & Araújo**, com o capital de Cr\$ 1.000.000,00, sito na cidade de Vigia, neste Estado, para a exploração do comércio em geral, importação e exportação, prazo indeterminado, entre partes — **Ló Marival Santa Helena Leal Monteiro** e **Clovis Batista de Araújo**, brasileiros, casados.

9 — **Areolino Batista**, contador, requereu o arquivamento do contrato social de **I. G. Amaral, Representações Limitada**, com o capital de Cr\$ 2.000.000,00, para o comércio de Representações, importações, exportações e conta própria, sito nesta cidade à Rua 28 de Setembro, n. 38 — 2o. andar — sala 207, prazo indeterminado, entre partes — **Elly Saraiva Amaral** e **Izaura Galvão Amaral**, brasileiros, casados.

10 — **Panificadora Estrela do Mar Ltda.**, requereu o arquivamento de seu contrato social, com o capital de Cr\$ 200.000,00, para a exploração da indústria de panificação em geral e do comércio de gêneros alimentícios, sito nesta cidade à Travessa Tavares Bastos, n. 35, prazo indeterminado, entre par-

tes — Armando Teixeira Pinho, brasileiro, solteiro e Vitória Teixeira Pinho, portuguesa viúva.

Alterações:

11 — Mercúrio Publicidade Limitada, requereu o arquivamento da alteração do seu contrato social, consistente no aumento do seu capital de Cr\$ 120.000,00 para Cr\$ 500.000,00.

12 — Myriam Huet de Bacellar, técnica em contabilidade, requereu o arquivamento da alteração do contrato social da firma Joaquim Fonseca & Cia., consistente no aumento do capital da aludida firma de Cr\$ 3.700.000,00 para Cr\$ 6.000.000,00.

13 — M. Cardoso, Comércio e Indústria Ltda., requereu o arquivamento da alteração de seu contrato social, consistente na retirada dos sócios quotistas Elcy da Fonseca Figueiredo e Adília Amorim Cardoso, que cedem as quotas de que eram possuidores na Sociedade, respectivamente aos sócios Anibal de Figueiredo Cardoso e Eloy de Figueiredo Cardoso, ficando assim constituído o quadro social — Maximiano Silvino Cardoso, Anibal de Figueiredo Cardoso e Venina de Figueiredo Cardoso.

Agência:

14 — Produtos Farmacêuticos Millet Roui Ltda. agência de Belém do Pará, requereu o arquivamento dos documentos que comprovam a sua existência jurídica.

Dissoluções:

15 — Representações Eduardo Jovita Ltda., requereu o arquivamento do instrumento particular de sua dissolução social, pela retirada dos sócios Elvira Fernandez Jobita Corrêa da Silva e Edith Jovita Corrêa da Silva.

16 — Distribuidora Alvorada Ltda., requereu o arquivamento do instrumento particular de sua dissolução social, pela retirada dos sócios Euze-

mar Lima Lopes e Deolinda da Conceição Lopes, embolsados dos seus haveres.

17 — Barbosa & Vieira Ltda., requereu o arquivamento do instrumento particular de sua dissolução social, pela retirada da sócia Maria Lúcia Vieira de Figueiredo, ficando a posse do ativo e a responsabilidade do passivo a cargo do sócio Tenyson Barbosa Pena Ribeiro.

Registros Coletivos:

18 — Monteiro & Araújo Ltda., Morbel, Limitada — Representações Máquinas e Equipamentos, Panificadora Estrela do Mar Limitada, I. G. Amaral, Representações Limitada e Ramiro C. da Silva & Cia. Ltda., pediram, respectivamente o registro dessas razões sociais.

Registros Individuais:

19 — Antonio Auto de Campos, brasileiro, casado, requereu o registro da firma A. Campos, de que é responsável; capital — Cr\$ 1.000.000,00; objeto — Lanches; Sede: Rua de Santo Antonio, n. 186, nesta cidade.

20 — Antonio Aldenor Pinheiro, brasileiro, solteiro, requereu o registro da firma Aldenor Pinheiro, de que é responsável; capital — Cr\$ 500.000,00; objeto — miudezas em geral e outros ramos permitidos por lei; sede — Rua Gaspar Viana, n. 284 — altos, nesta cidade.

21 — Raimundo Osmar de Araújo, brasileiro casado, requereu o registro da firma R. C. Araújo, de que é responsável; capital — Cr\$ 1.000.000,00; objeto — compra e venda de gêneros alimentícios, secos e molhados, sorveteria; sede — Av. Generalissimo Deodoro, n. 2.021, nesta cidade.

22 — Guilherme Fagury, brasileiro, solteiro, requereu o registro da firma Guilherme Fagury de que é responsável; capital — Cr\$ 1.000.000,00; sede — Trav. 7 de Se-

tembro n. 29 — salas G e H, nesta cidade; objeto — Representações e conta própria.

Averbações:

23 — Wilton de Azevedo Bentes, pediu para averbar no seu registro que explora o ramo de Representações.

24 — M. Cardoso, Comércio e Indústria Ltda., pediu para averbar no seu registro a retirada dos sócios Elcy da Fonseca Cardoso e Adília de Amorim Cardoso que cederam suas quotas aos sócios Anibal de Figueiredo Cardoso e Eloy de Figueiredo Cardoso.

25 — Luiz Raimundo Carreira Costa, advogado, pediu para averbar no registro da firma J. N. de Azevedo, o aumento do capital da aludida firma de Cr\$ 300.000,00 para Cr\$ 3.000.000,00.

26 — Mercúrio Publicidade Limitada, pediu para averbar no seu registro o aumento do seu capital de Cr\$ 120.000,00 para Cr\$ 500.000,00.

27 — Myrian Huet de Bacellar, contabilista, pediu para averbar no registro da firma Joaquim Fonseca & Cia., o aumento do capital da aludida firma de Cr\$ 3.700.000,00 para Cr\$ 6.000.000,00.

Cancelamentos:

28 — Distribuidora Alvorada Limitada, requereu o cancelamento do seu registro.

29 — Representações Eduardo Jovita, Ltda., requereu o cancelamento do seu registro.

30 — Barbosa & Vieira Ltda., requereu o cancelamento do seu registro.

31 — Areolino Batista, contador, requereu o cancelamento do registro da firma I. G. Amaral Representações Ltda.

Livros:

32 — Durante a semana pediram legalização de livros: — J. F. P. de Almeida — Pará Industrial S. A. — Carneças Importadora Ltda., Cooperativa do SESI, Teixei-

ra & Aguiar, Campos, Nogueira & Irmãos, Paulo Costa Machado de Souza, Rádio Amazônia — Comércio e Indústria S/A, Sabino Oliveira, Indústrias, S/A, Vale Nascimento & Cia., Burba, Representações e Comércio Ltda., Tuji & Cia., Importadora de Ferragens S/A, Mead Johnson Endoquímica Indústria Farmacêutica S/A, Figueiredo, Mendonça S/A, S. G. Kahwage & Cia. Ltda., Cooperativa Agrícola Mista Paraense, Ltda., Lojas Rydan S/A, Elias Quemel, Jorge Teófilo, Comércio e Representações Ltda., Representações Internacionais Ltda., Sá Ribeiro Comércio e Indústria S/A, Pereira Pinto & Cia., A. J. Ruffeil, Manoel B. Aragão, Produtos Básicos S/A, Industrial S/A, Pereira Pinto & Cia., A. J. Ruffeil, Manoel B. Aragão, Produtos Básicos S/A, Industrial e Comercial — Filial de Belém, Banco Comércio e Indústria da América do Sul S/A, e Indústria Química e Comércio Kanabô do Brasil S/A.

Certidões:

33 — Ainda durante a semana pediram certidões: A. Mourão S/A, Tecidos e Armazinho, José Quintino de Castro Leão, Gregório Henrique Reis, Alcindo de Souza Rodrigues e Guilherme Neuber.

JUNTA COMERCIAL

Processos Deferidos Pelo Sr. Dr. Diretor, No Período de 19 a 23 de Outubro de 1964

Autorizações para comerciar.

1 — Wladimir Silva, pedindo o arquivamento da escritura pública de autorização para comerciar, que Rossini Artur Baleixo outorga à sua esposa dona Consuelo Farache Baleixo.

2 — Claudio Tulio do Rosário Pinho, requerendo o arquivamento da escritura pública de autorização para comerciar que outorga à sua esposa dona Elizabeth Lobato Oliveira Pinho.

3 — Carlos Ailson Peixoto, pedindo o arquivamento da escritura pública de autorização para comercializar, que outorga à sua esposa dona Maria Riset dos Santos Peixoto.

Relatórios e Balanços

4 — Figueiredo Mendonça S.A., requereu o arquivamento do DIÁRIO OFICIAL do Estado, que publicou o Relatório de sua Diretoria, Balanço Geral, demonstração da conta Lucros e Perdas, parecer do conselho Fiscal relativos ao movimento de 1963.

5 — Albino Fialho, Laboratório, Drogas e Produtos Farmacêuticos, S.A., requereu o arquivamento do DIÁRIO OFICIAL do Estado, que publicou o Relatório de sua Diretoria, Balanço Geral, demonstração da conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao ano de 1963.

Diários Oficiais.

6 — Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S.A., requereu o arquivamento do DIÁRIO OFICIAL do Estado, que publicou com a devida nota de arquivo desta J. C. a Ata de sua Assembléia Geral Extraordinária realizada em 29.9.64.

7 — Osvaldo Dias Vieira, Diretor Vice-Presidente da sociedade anônima D. Vieira S.A. — Comércio e Indústria, requereu o arquivamento do DIÁRIO OFICIAL do Estado, que publicou com a devida nota de arquivo desta J. C. a Ata de sua Assembléia Geral Extraordinária realizada em 6 de Outubro de 1964.

8 — Fernando Calves Moreira, advogado, requereu o arquivamento do DIÁRIO OFICIAL do Estado, que publicou a Ata de sua Assembléia Geral Extraordinária realizada em 7.10.64 com a devida nota de arquivo desta J. C.

9 — Rádio Amazônia Comércio e Indústria S.A. "Racisa", requereu o arquivamento do DIÁRIO

OFICIAL do Estado, que publicou com a devida nota de arquivo desta J. C. a Ata de sua Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 28.9.64.

10 — Antonio Seabra Monteiro, aérovário, requereu o arquivamento do DIÁRIO OFICIAL do Estado, que publicou com a devida nota de arquivo desta J. C. a Ata de sua Assembléia Geral Extraordinária realizada em 27.8.64.

11 — Albino Fialho, Laboratório, Drogas e Produtos Farmacêuticos, S.A., requereu o arquivamento do DIÁRIO OFICIAL do Estado, que publicou com a devida nota de arquivo desta J. C. a Ata de sua Assembléia Geral Ordinária, realizada em 29.4.64.

12 — Rendeiro, Gelo e Frigorífico S.A., requereu o arquivamento do DIÁRIO OFICIAL do Estado, que publicou com a devida nota de arquivo desta J. C. a Ata de sua Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 10.10.64.

Atas

13 — Antonio Seabra Monteiro, comerciante, requereu o arquivamento do DIÁRIO OFICIAL do Estado, que publicou a Ata de sua Assembléia Geral Ordinária, realizada em 28.4.64 de Paraense Transportes Aéreos S.A. que aprovou o Balanço Geral de 1963; eleição da Diretoria e o que ocorrer.

14 — Curtume Gurjão S.A., requereu o arquivamento da Ata de sua Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 14.10.64, em que foi aprovado o aumento do capital social para Cr\$ 110.340.000,00, em obediência a lei 4.357 de 16.7.964.

15 — Joaquim de Melo Vale, técnico em contabilidade, requereu o arquivamento da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 5.10.964 de Alberto Rolla

Confecções A Varejo S.A., quem foi aprovado o aumento do seu capital de

Cr\$ 4.500.000,00 para Cr\$ 15.000.000,00 de acordo com a Lei 4.357 de 16.7.964.

16 — Joaquim de Melo Vale, técnico em contabilidade, requereu o arquivamento da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 5.10.964 de Maués Irmãos Comércio e Indústria S.A., em que foi aprovado o aumento do seu capital de 9.000.000,00 para Cr\$ 23.000.000,00 com base na lei 4.357 de 16.7.964.

17 — Soares de Carvalho, Sabões e Óleos S.A., requereu o arquivamento da Ata de sua Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 7.10.964 em que foi aprovado o aumento do capital social para Cr\$ 200.000.000,00 com base na Lei 4.357 de 16.7.964.

18 — Aldebaro Klautau, advogado, requereu o arquivamento da Ata de Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 14.10.964 de Importadora de Ferragens S.A., consistente no aumento do capital social para Cr\$ 2.000.000.000,00, com base na lei 4.357 de 16.10.864.

19 — Silva, Duarte — Ferragens S.A., requereu o arquivamento da Ata de sua Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 14.10.964, em que foi aprovado o aumento do seu capital Cr\$ 55.000.000,00 (para cinquenta e cinco milhões de cruzeiros), com base na Lei 4.357 de 16.10.964.

20 — Victor C. Portela S.A. — Representações e Comércio, requereu o arquivamento da Ata de sua Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 9.10.964, em que foi aprovado o aumento do seu capital social de Cr\$ 12.000.000,00 para Cr\$ 154.000.000,00, de acordo com a Lei 4.357 de 16.7.964.

21 — Perfumarias Phebo S.A., requereu o arquivamento da Ata de

sua Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 9.10.964, em que foi aprovado o aumento de seu capital de Cr\$ 202.000.000,00 para Cr\$ 505.000.000,00, de acordo com a lei 3.457 de 16.10.964.

22 — A. Monteiro da Silva, Tecidos S.A., requereu o arquivamento da Ata de sua Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 10.10.964, em que foi aprovado o aumento do seu capital de Cr\$ 70.000.000,00 para Cr\$ 78.112.000,00, com base na lei 4.357 de 16.7.964.

23 — Martins Melo S.A. — Indústria e Comércio, requereu o arquivamento da Ata de sua Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 10.10.964, em que foi aprovado o aumento do seu capital de Cr\$ 100.000.000,00 para Cr\$ 360.000.000,00, com base na lei 4.357 de 16.7.964.

24 — Francisco Moreira Pacheco, contador, requereu o arquivamento da Ata da Assembléia Geral realizada em 13.10.964, de A. Elétrorádio S.A., em que foi aprovado o aumento do seu capital de Cr\$ 20.000.000,00 para Cr\$ 40.000.000,00, com base na lei 4.357 de 16.10.964.

25 — Barros e Cordeiro, Comércio e Navegação S.A., remeteu o arquivamento da Ata de sua Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 8.10.964, em que foi aprovado o aumento do seu capital de Cr\$ 10.000.000,00 para Cr\$ 46.900.000,00, de acordo com a lei n. 4.357 de 16.10.964.

26 — Gabriel Lage da Silva, contador, requereu o arquivamento da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 16.10.964, de Lucifarma S.A., em que foi aprovado o aumento do seu capital de Cr\$ 2.000.000,00 para Cr\$ 5.000.000,00 em obe-

diência a lei 4.357 de 16.7.964.

27 — Francisco Moreira Pacheco, contador requereu o arquivamento da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, de Importadora de Estivas S.A. realizada em 13.10.64, em que foi aprovado o aumento do seu capital de Cr\$ 35.000.000,00 para Cr\$ 70.000.000,00 em obediência a lei 4.357 de 16.7.964.

28 — Paraense Transportes Aéreos S.A., requereu o arquivamento da Ata de sua Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 26.9.964, em que foi aprovado o aumento do seu capital de Cr\$ 150.000.000,00 para Cr\$ 750.000.000,00, em obediência a lei 4.357.

29 — Custódio Costa, Comércio e Indústria S.A. requereu o arquivamento do "Diário Oficial" do Estado, em que foi publicada a Ata de sua Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 12.10.64, em que foi aprovado o aumento do capital de Cr\$ 20.000.000,00 para Cr\$ 50.000.000,00, com base na lei 4.357 de 16.7.964.

30 — Silva Lopes S.A., — Importadores e Exportadores, requereu o arquivamento da Ata de sua Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 7.10.964, em que foi aprovado o aumento de seu capital para Cr\$ 109.000.000,00, com base na lei 4.357 de 16.10.964.

31 — Albino Fialho, Laboratório, Drogas e Produtos Farmacêuticos S.A. requereu o arquivamento da Ata de sua Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 9 de Outubro de 1964, em que foi aprovado o aumento de seu capital de Cr\$ 6.000.000,00, para Cr\$ 10.800.000,00, com base na lei 4.357 de 16.7.964.

32 — Sobral, Irmãos S.A., requereu o arquivamento da Ata de sua Assembléia Geral Extraordinária realizada em 12.10.964, em que foi

foi aprovado o aumento de seu capital de Cr\$ 140.000.000,00 para Cr\$ 370.000.000,00, com base na lei 4.357 de 16.7.964.

33 — Banco do Estado do Pará S.A., requereu o arquivamento do "Diário Oficial" do Estado, em que foi publicada a Ata da Reunião de sua Assembléia Geral Extraordinária realizada em 13.4.964, em que foram aprovados o Relatório, Balanço, demonstração de conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício de 1963, e eleição do Conselho Fiscal; fixado dos honorários dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e o que o correr.

34 — Altos Tapajós S.A., requereu o arquivamento da Ata de sua Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 2.10.964, em que foi aprovado a reforma de alguns artigos dos Estatutos Sociais referente o prazo de duração da sociedade, que passou a ser indeterminado e aumento do capital social de Cr\$ 8.000.000,00 para 24.000.000,00 com base na lei 4.357 de 16.10.964.

35 — Alberto Barros, advogado, requereu o arquivamento da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 15.10.964, de Companhia Paraense de Latex, em que foi aprovado o aumento do seu capital de Cr\$ 270.000.000,00 para Cr\$ 650.000.000,00, de acordo com a lei 4.357 de 16.7.964.

36 — Companhia de Gás do Pará — Paragás, requereu o arquivamento da Ata de sua Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 10.10.964, em que foi aprovado o aumento do seu capital para Cr\$ 319.628.000,00, de acordo com a lei 4.357 de 16.7.964.

37 — Companhia de Gás do Pará — Paragás, requereu o arquivamento da Ata de sua Assembléia Geral Extraordinária,

realizada em 10.10.964, referente a elevação do capital social para Cr\$ 400.000.000,00 com a utilização de parte da conta "Lucros Suspensos"

38 — Antonio Gonçalves Bastos, advogado, requereu o arquivamento da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 26.9.964, em que foi aprovado o aumento do capital social de Cr\$ 30.000.000,00 para Cr\$ 56.000.000,00.

39 — Nahon Irmão Comércio S.A., requereu o arquivamento da Ata da Reunião de sua Diretoria, realizada em 19.10.964, referente a eleição da nova Diretoria.

40 — Aldebaro Klautau, advogado, requereu o arquivamento da Ata da Assembléia Geral Extraordinária de Ferreira Gomes, Ferragista S.A., realizada em 9.10.964, em que foi aprovado a correção monetária do valor original dos bens do ativo imobilizado da sociedade na conformidade da Lei 4.357 de 16.7.964, assim como sobre a alteração dos Estatutos Sociais, resultante da correção.

41 — Banco Moreira Gomes S.A., requereu o arquivamento da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 12.10.64, em que foi aprovado o aumento do capital de Cr\$ 160.000.000,00 para Cr\$ 240.000.000,00 em obediência a Lei 4.357 de 16.7.964;

Constituições

42 — João de Castro Rolin & Cia. Ltda., requereu o arquivamento do seu contrato social, com o capital de Cr\$ 1.500.000,00; Objeto: Farmácia; Sede: Cidade de Capanema, neste Estado, no estabelecimento denominado "Farmácia Santa Ana"; Prazo: Indeterminado; Sócios: João Castro Rolin, brasileiro, casado e Maria Risetete dos Santos Peixoto, brasileira casada.

43 — M. T. Abreu &

Baleixo, requereu o arquivamento do contrato social, com o capital de Cr\$ 2.000.000,00, para a exploração do comércio de Representações em geral, sito nesta cidade, prazo indeterminado, entre partes: Moacyr Teixeira de Abreu, comerciante e Consuelo Farache Baleixo, prendas do lar, ambos brasileiros, casados.

44 — José Maria do Nascimento, contador, requereu o arquivamento do contrato social da firma Duarte, Vale, Indústria e Comércio Ltda., estabelecida nesta cidade à Avenida Senador Lemos, n. 2.556, com o capital de Cr\$ 500.000,00, para a exploração da indústria de Fabricação e venda em geral de móveis e colchões de toda espécie, prazo indeterminado, entre partes: Mário Raimundo Duarte, brasileiro, casado e Izabel Souza do Vale, brasileira, solteira.

45 — Oficina Mecânica Santo Antonio Ltda., requereu o arquivamento do seu contrato social, com o capital de Cr\$ 100.000,00, para a exploração da indústria de mecânica em geral, sito nesta cidade à Travessa Djalma Dutra, s/n., prazo indeterminado, entre partes: João Cardoso da Cunha, brasileiro, casado e Sebastião dos Santos Bandeira, brasileiro, casado.

46 — Distribuidora de Cigarros Guajará Ltda., requereu o arquivamento do seu contrato social, com o capital de Cr\$ 5.000.000,00, para a exploração do comércio de distribuição de cigarros em geral e qualquer outro ramo de comércio lícito, sito nesta cidade à rua Ó de Almeida, n. 520, prazo indeterminado, entre partes: Geraldo Rodrigues Branco, brasileiro, casado e João Branco, brasileiro, casado.

47 — Wilson de Lima Bastos, técnico em contabilidade, requereu o arquivamento do contrato social da firma Porpino &

Santos, com o capital de Cr\$ 100.000,00, para a exploração do comércio de derivados do petróleo, bem como lavagens lubrificantes de veículos (lavagens e lubrificantes de veículos), sito nesta cidade à Travessa 14 de Março, n. 1.290, prazo indeterminado, entre partes: Antonio Moacir Porpino, brasileiro, casado e Nivaldo Carneiro dos Santos, brasileiro, solteiro.

48 — José Mendes, comerciante, requereu o arquivamento do contrato social da firma Alvorada Empresa Rodoviária Ltda. com o capital de Cr\$ 3.000.000,00, para o ramo de transporte rodoviário de cargas, sito nesta cidade à Travessa Leão XIII, n. 55, prazo indeterminado, entre partes: João Mendes, brasileiro, casado e José Alberto Rodrigues Mendes, brasileiro, Walter Gois do Nascimento, brasileiro, solteiro e Elizabeth Lobato Oliveira Pinto, brasileira, casada.

49 — Posto Invencível, Combustíveis e Lubrificantes Ltda., requereu o arquivamento do seu contrato social, com o capital de Cr\$ 10.000.000,00, para a exploração do comércio da venda de combustíveis, lubrificantes, peças e acessórios para veículos automotores, exploração de posto de lavagem e lubrificação e comércio de bar e botequim, sito nesta cidade à Avenida Almirante Barroso, 1957, prazo indeterminado, entre partes: Jarbas Ferreira Gato e José Honorato Cardoso, brasileiros, casados.

50 — Auto Acessório Ltda., pedindo o arquivamento do seu contrato social, com o capital de Cr\$ 1.500.000,00, sito nesta cidade à Travessa 7 de Setembro, n. 319-A, para a exploração do comércio de peças acessórias para autos, prazo indeterminado, entre partes: João Paulino Pinheiro, brasileiro, viúvo, José

Hollanda de Barros Leal, brasileiro, casado e Edênio Abreu Linhares, brasileiro, casado.

51 — Salatiel Paes Lobo, técnico em contabilidade, requereu o arquivamento de contrato de constituição de Londres Empreendimento Ltda., com o capital de Cr\$ 15.000.000,00, para a exploração do ramo imobiliário em geral, compra e venda de materiais de construção, com sede à Avenida Governador Magalhães Barata, n. 10, nesta cidade, prazo indeterminado, entre partes: Orlando Amôêdo Maués, brasileiro, casado; Dionísio Bento Pereira Filho, brasileiro, casado e Walter Wilton Arbage, brasileiro, solteiro.

Alterações

52 — Manoel Luiz Cordeiro, técnico em contabilidade, requereu o arquivamento da alteração do contrato social da firma Nunes Cunha & Cia., consistente no aumento do seu capital de Cr\$ 50.000.000,00 para Cr\$ 56.700.000,00.

53 — Tourão de Miranda & Cia. Ltda., requereu o arquivamento da alteração de seu contrato social, consistente no aumento do capital social de Cr\$ 5.000.000,00 para Cr\$ 7.500.000,00.

54 — Pereira Pinto & Cia., requereu o arquivamento da alteração do seu contrato social, consistente no aumento do seu capital de Cr\$ 18.000.000,00 para Cr\$ 24.000.000,00, em obediência a lei 4.357 de 16.7.964.

55 — Areolino Batista, contador, requereu o arquivamento da alteração do contrato social de Rui L. de Almeida, Engenharia, Ltda., consistente no aumento do seu capital de Cr\$ 35.000.000,00 para Cr\$ 75.000.000,00.

Baixa de Representação

56 — Esso Brasileira de Petróleo S.A., com sede nesta cidade, requereu o arquivamento da folha do

"Diário Oficial" da União, em que foi publicado a deliberação que procedeu o encerramento das atividades nesta cidade de Sociedade Técnica e Industrial de Lubrificantes Solutec S.A., com sede no Rio de Janeiro.

Registros Coletivos M.

T. Abreu & Baleixo
57 — Duarte, Vale, Indústria e Comércio Ltda., Porpino & Santos, Oficina Mecânica Santo Antonio Ltda., Distribuidora de Cigarros Guajará Ltda. Alvorada, Empresa Rodoviária Ltda., Posto Invencível, Combustíveis e Lubrificantes Ltda., Auto Acessórios Ltda., Londres Empreendimentos Ltda., pediram, respectivamente o registro dessas razões sociais.

Registros Individuais

58 — José Edmundo Engenharia, Indústria e Comércio, requereu o seu registro, com o capital de Cr\$ 5.000.000,00, para a exploração de indústria de construções de estradas, pontes, porto, aeroporto, barragens, pavimentação em geral, construções em geral, indústria, comércio e tudo mais que a legislação permitir, sito nesta cidade à rua O de Almeida, n. 532, responsável: José Edmundo Rodrigues Pereira, brasileiro, casado, engenheiro e comerciante.

59 — Vitor Sozinho Pantoja, brasileiro, casado, requereu o registro da firma Vitor Sozinho Pantoja, de que é responsável; Capital Cr\$ 50.000,00; Objeto: Varejo; Sede: Rio Maiuata, município de Igarapé Miri, neste Estado.

60 — Maria Suzana Costa Nascimento, brasileira, viúva, requereu o registro da firma M. S. Nascimento, de que é responsável; Capital Cr\$ 300.000,00; Objeto: Mercadoria (secos e molhados); Sede: Rua Oliveira Belo, esquina da Passagem Brasília.

61 — Gregorio Henrique Reis, brasileiro, casa-

do, requereu o registro da firma G. Henrique de que é responsável; Capital .. Cr\$ 1.000.000,00; Objeto: Bar; Sede: Avenida Senador Lemos, nesta cidade.

62 — Antonio Mário Antunes Martins, brasileiro, casado, requereu o registro da firma Antonio Martins, de que é responsável; Capital: Cr\$ 50.000,00; Objeto: Ambulatório, confecções, miudezas, perfumaria e estúdio fotografico; Sede: Av. Presidente Vargas, n. 368 (fundo), nesta cidade.

63 — Antonio Alvares Lima, brasileiro, casado, requereu o registro da firma Antonio Alvares Lima, de que é responsável; Capital: Cr\$ 5.000.000,00; Objeto: Bote e churrascaria; Sede: Rua Tavares Bastos, n. 385 (Bairro da Marambaia), nesta cidade de Belém.

64 — Armino Lobato Marques, brasileiro, casado, requereu o registro da firma A. Lobato Marques, de que é responsável; Capital: Cr\$ 500.000,00; Objeto: Serraria; Sede: Rua Mundurucus "Beira-Mar"

Averbações

65 — Henrique dos Santos Antunes, contador pediu para averbar no registro da firma A. Vidigal o aumento do capital da aludida firma de Cr\$ 10.000.000,00 para Cr\$ 17.000.000,00, com base na lei 4.357 de 16.7.964.

66 — Tourão de Miranda & Cia. Ltda., pediu para averbar no seu registro o aumento do seu capital de Cr\$ 5.000.000,00 para Cr\$ 7.500.000,00.

67 — Manoel Luiz Verdeiro pediu para averbar no registro da firma Nunes Cunha & Cia. o aumento do seu capital de Cr\$ 50.000.000,00 para Cr\$ 56.700.000,00.

68 — Romulo Maiorana, pedindo para averbar no seu registro a abertura RM — Manoel Barata, à de uma Filial denominada rua Senador Manoel Ba-

rata, n. 710, com o capital de Cr\$ 3.000.000,00, destacados do capital da Matriz.

69 — Areolino Batista, contador, pedindo para averbar no registro da sociedade por quotas "Rui L. de Almeida Engenharia Ltda.", o aumento do seu capital de Cr\$ 35.000.000,00 para Cr\$ 75.000.000,00.

70 — Pereira Pinto & Cia. pediu para averbar no seu registro o aumento de seu capital de Cr\$ 24.000.000,00 para Cr\$ 38.000.000,00 em face da lei 4.357 de 16.7.964.

71 — Viuva Alves Teixeira, pediu para averbar no seu registro o aumento do seu capital de Cr\$ 4.000.000,00 para Cr\$ 9.600.000,00 em face da lei 4.357 de 16.7.964.

Certidões

72 — Durante a semana pediram certidões: Raimundo Nonato da Costa, Raimundo Nazaré Miranda, Afranio Costa, Vieira & Vale, Sociedade Aeronáutica Paranaense Ltda., Banco de Crédito da Amazônia S.A. Osvaldo Viegas Autran, e Raimundo Wilson Carneiro.

Livros

73 — Ainda durante a semana pediram legalização de livros: Banco da Lavoura de Minas Gerais S.A., Carvalho Leite, Medicamentos S.A., Distribuidora Amazônia de Sal Ltda., Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A.,

Shell Brasil S.A. (Petroleo), Campos Monteiro & Cia. Ltda., Amazônia S.A. — Empreendimentos e Administração, M. J. Vieira & Cia., Vieira & Vale, Refrigerantes Garoto, Indústria e Comércio S.A., Bragança — Comércio e Indústria S.A. "Brasa", A. M. Fidalgo & Cia. (Estância 9 de Janeiro), A. Gomes, Manoel Pedro Madeiras da Amazônia S.A., Parablos Ltda., João Matos Corrêa & Cia., Cia. de Gás do Pará — Paragás, Antonio Venturieri Filho, M. de Melo Sobrinho, José Edmundo, Engenharia Indústria e Comércio (JEIC), Waf Construtora Ltda., F. Aguiar & Cia., Freitas & Zaire, Cia. Importadora de Tratores e Equipamento (Citreq), Agrinorte Engenharia Agronomica Industria Comercio S.A., A. S. Melo, M. Santos & Cia., Casa Marc Jacob S.A., José Dionisio dos Santos, Aranha, Raichel & Cia., Estância Salvador Ltda., Pedrosa & Cia., Industrias Farmaceuticas Fontoura Wyeth S.A., Instituto Medicamento Fontoura S.A.

Processo Deferido em 13 de Outubro de 1964.

74 — Edilson Moura Barroso, advogado, requereu o registro da sociedade por quotas sob a denominação de "Importadora e Exportadora "Moju" Ltda.

presentada a primeira pelo seu Superintendente, General Mário de Barros Cavalcanti e a segunda pelo seu Diretor, doutor Jucundino Ferreira Puget, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente contrato para o fim especial de dispor sobre a utilização dos recursos constantes do Orçamento da União, para o exercício de 1964, contrato este firmado nos termos do artigo quarto (4.º) alínea b, do Regulamento aprovada pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desse Regulamento, pelas da Lei número mil oitocentos e seis (1.806), do seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), e, no que lhe forem aplicáveis, pelas da Portaria número mil seiscentos e quarenta e dois (1.642), de dezessete (17) de junho de mil novecentos e cinquenta e oito (1958) da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: — O presente contrato vigorará da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União até o dia trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e sessenta e sete (1967). A recusa do registro, pelo Tribunal de Contas, não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

CLAUSULA SEGUNDA: — Pelo presente contrato a EXECUTORA obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades contratantes que a este acompanha, dele fazendo parte integrante como seu único anexo.

CLAUSULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços previstos no presente contrato, a SPVEA entregará à EXECUTORA a quantia de trinta milhões de cruzeiros (Cr\$ 30.000.000,00), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício de 1964. Anexo 4 — Poder Executivo; Sub-anexo 09 — SPVEA; Despesas de Capital: Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; Consignações: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (Art. 199 da Const. Federal); Discriminação da Despesa: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; 3.2.00 — Saúde; 3.2.20 — Serviços Básicos de Saneamento; 3.2.2.1 — Água; 1 — Construção de abastecimento d'água em convênio com a FSESP; 15 — Pará; 24 — Abastecimento d'água nos seguintes municípios a cargo da FSESP: 9 — Cametá — Cr\$ 30.000.000,00.

A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARAGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula, de acordo com a prioridade da verba, será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

CLAUSULA QUARTA: — A EXECUTORA prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente contrato, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feita sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido e, de qualquer maneira, a prestação de contas da

GOVERNO FEDERAL

PRESIDENCIA DA REPUBLICA
SUPERINTENDENCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO
ECONÔMICA DA AMAZÔNIA
Proc. 1694/64 — Convênio n. 170/64

Térmo de contrato firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Fundação Serviço Especial de Saúde Pública, para aplicação da verba de Cr\$ 30.000.000,00 — exercício de 1964, destinada ao abastecimento d'água nos seguintes municípios: Cametá, Estado do Pará.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Fundação Serviço Especial de Saúde Pública, daqui por diante denominadas, respectivamente SPVEA e EXECUTORA re-

última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLAUSULA QUINTA: — A EXECUTORA apresentará à SPVEA, relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLAUSULA SEXTA: — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância conveniada se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLAUSULA SÉTIMA — A EXECUTORA se obriga a afixar à frente da obra ou serviço objeto do presente contrato letreiro elucidativo do que o mesmo foi financiado com recursos do Fundo de Valorização Econômica da Amazônia. Referido letreiro terá os seguintes dizeres: — “Este Empreendimento Integra o Plano de Valorização Econômica da Amazônia e foi Financiado pela S.P.V.E.A.”.

CLAUSULA OITAVA: — Poderá este contrato ser ampliado, alterado, renovado ou modificado a qualquer tempo, quando fôr de interesse das partes contratantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente, submetidos à apreciação do Tribunal de Contas. E, por assim estarem de acordo, as entidades interessadas, eu, Maria de Nazaré Lemos Bolonha, Of. de Administração A-12, da SPVEA, lavrei o presente termo o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades contratantes e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 19 de fevereiro de 1965.

MÁRIO DE BARROS CAVALCANTI, Gen. Sup.

JUCUNDINO FERREIRA PUGET

MARIA DE NAZARÉ LEMOS BOLONHA

Testemunhas:

Américo Ribeiro da Cruz

Fernanda Roberto de Castro

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Ludovina Maria Miranda, ocupante do cargo de professor de 1ª. entrância, padrão C, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar São Sebastião do Mapuá, município de Breves, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os arts. 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Município).

E, para que não se alegue igno-

rância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de fevereiro de 1965. Alvaro Alcindo da Cunha Mendes, Diretor da Divisão do Pessoal. Visto: — Estelina Araújo Batista, Diretor do Departamento de Administração.

EDITAL

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Waldelice Salviano Duarte Pinheiro, ocupante do cargo de Professor de 1ª. entrância, padrão C, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Redenção do Furo do Gil, município de Breves, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exer-

cício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de fevereiro de 1965. Alvaro Alcindo da Cunha Mendes, Diretor da Divisão do Pessoal.

Visto: — Estelina Araújo Batista, Diretor do Departamento de Administração.

EDITAL

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Manoel Duarte de Lima, ocupante do cargo de Professor de 1ª. entrância, padrão C, do Quadro Único, com exercício na Escola Isolada, no Rio Palheta, município de Breves, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de fevereiro de 1965. Alvaro Alcindo da Cunha Mendes, Diretor da Divisão do Pessoal.

Visto: — Estelina Araújo Batista, Diretor do Departamento de Administração.

EDITAL

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Cristina Ferreira de Sousa, ocupante do cargo de Professor de 1ª. entrância, padrão C, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Caetêzinho, município de Salinópolis, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186,

item II e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de fevereiro de 1965. Alvaro Alcindo da Cunha Mendes, Diretor da Divisão do Pessoal.

Visto: — Estelina Araújo Batista, Diretor do Departamento de Administração.

EDITAL

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Terezinha de Jesus Salgado, ocupante do cargo de Professora de 2ª. entrância, padrão E, do Quadro Único, com exercício nas Escolas Reunidas do município de Salinópolis, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de fevereiro de 1965. Alvaro Alcindo da Cunha Mendes, Diretor da Divisão do Pessoal.

Visto: — Estelina Araújo Batista, Diretor do Departamento de Administração.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

Conselho de Contribuintes

ACÓRDÃO N. 1

Recurso contra despacho do Secretário de Estado de Finanças

Recorrente — S. A. White Martins.

Recorrido — O despacho de fls. que condenou os autuados ao pagamento da quantia de Cr\$ 916.196.

Relator — Conselheiro Affonso Gadelha Simas.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso em que é recorrente a firma comercial S. A. White Martins contra despacho do Sr. Secretário

rio de Estado de Finanças.

Tendo sido condenada a pagar a quantia de Cr\$ 916.196 (novecentos e dezesseis mil cento e noventa e seis cruzeiros), por haver deixado de selar, dentro do prazo de 10 (dez) dias, as duplicatas de sua comissão e relativas às vendas a prazo realizadas no período de dezembro de 1962 a novembro de 1963, a firma S. A. White Martins recorreu do despacho para que fosse tornado sem efeito a intimação e, assim, liberada do pagamento da importância a que foi condenada. Apresentadas para julgamento o fato e o relatório e, depois de discutidos, tiveram a seguinte decisão:

Acórdam os membros do Conselho de Contribuintes, unânimemente, confirmar, como confirmam, o despacho recorrido. Assim decidem porque a defesa produzida pela autuada não descaracterizou e, ao contrário, confirma que o imposto devido foi pago sempre fora do prazo. A alegada circunstância de que é em sua congênere do Recife que as suas duplicatas são emitidas, e que, remetidas para Belém, "aqui chegam 12, 13 e 14 dias após serem emitidas, criando, dessa forma, uma impossibilidade material de serem seladas no prazo estabelecido pelo artigo 169, em seu § 10." do Regulamento do Imposto de Vendas e Consignações, não deixa de ser estranhável, por isso que ao contribuinte é que cabe a obrigação de comportar-se dentro do que é estabelecido por lei e não esta de ajustar-se à circunstância de ordem particular. Intime-se e registre-se.

Belém, 24 de fevereiro de 1965. — (aa) Dr. J. J. Aven-Athar, presidente; Affonso Gadelha Simas, relator. Foi presente:

Paulo Meira, procurador fiscal.

Secretaria do Conselho de Contribuintes do Estado do Pará, 24 de fevereiro de 1965. — (a) Pedro Santos, secretário.

M. V. O. P.

Serviço de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP)

JULGAMENTO

(Concorrência Pública n. 3/65 — Portaria n. 11, de 12.01.1965).

O Diretor Geral dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I — Aprovar a Concorrência Pública n. 3/65, realizada em 9.2.65, para aquisição de carne verde destinada ao consumo da SNAPP, vez que, a mesma obedeceu aos respectivos requisitos legais;

II — adjudicar, em consequência, a concorrência em questão, à única licitante, firma Frigorífico Paraense, Ltda.

Publique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 1965. — (a) Jabory Nepomuceno de Oliveira, diretor geral.

(Ext. — 5-3-65 — Reg. n. 319 — A. Cantanhede)

Departamento do Serviço Público

DEVISÃO DO MATERIAL

— Concorrência Pública —

"Abre Concorrência Pública, para a venda do alto (8) sucatas de veículos e (1) um jeep".

Cumprindo ordens do Exmo. Sr. Ten. Cel. Governador do Estado, fica aberta, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação desta, a Concorrência Pública, para a venda dos seguintes veículos e sucatas de veículos:

Sucata de automóvel "Lincoln" motor n. 06H-6049.

Duas (2) sucatas de caminhão "Komby".

Sucata de jeep "Willys", motor n. 804.326.

Sucata de camionete "Ford" F-350, motor 18315, Série 5314.

Sucata de automóvel

"Chrysler" motor n. C-... 88.122.725.

Jeep "Candango" motor n. 003049.

Sucata de jeep "Willys" motor n. B-061839.

Sucata de jeep "Willys" motor n. B-046946.

a) — As propostas deverão ser encaminhadas ao Gabinete do Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, no Palácio "Lauro Sodré", em envelope fechado, devidamente lacrado.

b) — Os interessados poderão examinar as referidas viaturas no Serviço de Transportes do Estado, das 8 às 12 e das 14 às 18 horas, todos os dias úteis.

c) — As propostas serão abertas no dia 5 de março de 1965, às 17 horas (Oficial).

d) — Será tornada sem efeito a presente Concorrência se o valor oferecido pelos interessados não atingir o estimado pelo Estado.

Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, em 10 de fevereiro de 1965.

REYNALDO SALGADO DE OLIVEIRA — Diretor de D.M.

VISTO: JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO — Diretor Geral.

(G. — 13 dias seguidos).

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA

De ordem do Sr. Diretor do Departamento de Receita, notifico, pelo presente edital, Charita Ely Scerni, ocupante efetiva do cargo de Protocolista, Nível 3, do Quadro Único, com exercício neste Departamento, para, no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita a prova de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item 20., e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado

no DIÁRIO OFICIAL do Estado, durante trinta (30) dias seguidos.

Gabinete do Diretor do Departamento de Receita, em 9 de fevereiro de 1965.

(a.) OCTAVIO FRANÇA, Secretário.

Visto: — MANOEL DE SOUZA LEÃO FILHO, Diretor Geral.

(G. — 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15/3/65).

Secretaria de Estado de Finanças

Departamento de Receita

De ordem do senhor Diretor do Departamento de Receita, notifico, pelo presente Edital, Reinaldo Barata, ocupante do cargo de Oficial Auxiliar, do Quadro Único, com exercício neste Departamento, para, no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a contar desta publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita a prova de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, por abandono de cargo, de acordo com o que preceitua o Art. 36, combinado com os Arts. 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e do Município).

E, para que se não alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, durante trinta (30) dias seguidos.

Gabinete do Diretor do Departamento de Receita, 23 de fevereiro de 1965. — (a) Octavio França, secretário. Visto: Manoel de Souza Leão Filho, diretor geral.

(G. — Dias — 24, 25, 26 e 27-2; 2, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 30 e 31-3 — 1, 2, 3, e 6-4-65)

PROCESSO N. 1694/64
ORÇAMENTO
ESTADO DO PARA

Plano de aplicação de Cr\$ 30.000.000,00, dotação de 1964, destinada ao abastecimento d'água nos seguintes municípios a cargo da Fundação Serviço Especial de Saúde Pública. — 9 — Cametá.

DISCRIMINAÇÃO	U	Q	PREÇO	
			UNITARIO	TOTAL
I—BOMBEAMENTO				
1.1. Aquisição do 2.º grupo de recalque				
1.1.1. Bomba tipo turbina para poço profundo, capacidade 600 lpm.	u	1	—	2.500.000,00
1.1.2. Motor Diesel, marca MWM, 2 cilindros, 11/22 HP, 1000/2000 rpm.	u	1	—	3.000.000,00
				5.500.000,00
II—REDE DE DISTRIBUIÇÃO				
2.1. Reparos e limpeza da rede existente				
2.1.1. Escavações	m3	1164	750,00	873.000,00
2.1.2. Aterro de valas	m3	1164	300,00	349.200,00
2.1.3. Tubulação de 6"	m	520	700,00	364.000,00
2.1.4. Tubulação de 4"	m	1420	400,00	568.000,00
2.1.5. Conexões e peças especiais	vb	—	—	100.000,00
				2.254.200,00
III—LIGAÇÕES DOMICILIARES				
3.1. Movimento de terra				
3.1.1. Escavações	m3	300	750,00	225.000,00
3.1.2. Aterro de valas	m3	300	300,00	90.000,00
				315.000,00
3.2. Instalação hidráulica 3.2.1. Ligações	u	100	23.000,00	2.300.000,00
IV—ESTUDOS E PROJETOS				
4.1. Estudos preliminares, levantamentos, pesquisas, etc., com vistas à ampliação do sistema.				
4.1.1. Levantamento planialtimétrico.	vb	—	—	300.000,00
4.1.2. Sondagens geo-hidrológicas	vb	—	—	1.200.000,00
				1.500.000,00
4.2. Projeto definitivo				
4.2.1. Trabalhos de escritório e despesas com pessoal técnico.	vb	—	—	500.000,00
4.3. Construção				
4.3.1. Verbas cuja aplicação será especificada após a elaboração do projeto e sua aprovação pelo Setor de Obras da SPVEA.	vb	—	—	15.404.344,00
V—EVENTUAIS E ADMINISTRAÇÃO				
5.1. Previsão	vb	—	—	2.226.456,00
TOTAL GERAL				Cr\$ 30.000.000,00

(Ext. — Dia 5-3-65 — Reg. 312 — A. Cantanhêde).

**FABRICAS PERSEVE-
RANÇA S/A**

Comunicamos aos nossos Acionistas que se acham à sua disposição, em nossa sede social à Travessa Quintino Bocaiuva n. 398, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1964.

Belém, 25 de fevereiro de 1965.

A Diretoria.

(Ext. — 27-2; 5 e 6-3-65 — Reg. n. 299 — A. Cantanhêde)

**INDÚSTRIAS MARTINS
JORGE S/A**

Comunicamos aos nossos Acionistas que se acham à sua disposição, em nossa sede social à Travessa Quintino Bocaiuva n. 404, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1964.

Belém, 25 de fevereiro de 1965.

A Diretoria.

(Ext. — 27-2; 5 e 6-3-65 — Reg. n. 300 — A. Cantanhêde)

CURTUME MAGUARY S/A

Comunicamos aos nossos Acionistas que se acham à sua disposição, em nossa sede social à Vila Maguary (Ananindeua), os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1964.

Belém, 25 de fevereiro de 1965.

A Diretoria.

(Ext. — 27-2; 5 e 6-3-65 — Reg. n. 303 — A. Cantanhêde)

BELEM COMERCIAL S/A

Comunicamos aos nossos Acionistas que se acham à sua disposição, em nossa sede social à Travessa Quintino Bocaiuva n. 283, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1964.

Belém, 25 de fevereiro de 1965.

A Diretoria.

(Ext. — 27-2; 5 e 6-3-65 — Reg. n. 301 — A. Cantanhêde)

"SANTA MÔNICA", Beneficiamento de Borracha S/A.

Assembleia Geral Extraordinária
CONVOCAÇÃO

Convoco os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se às 15 (quinze) horas do dia 15 (quinze) de março do corrente ano, na sede social, à Rua 28 de Setembro, 269, conj. 508, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) aumento do capital social nos termos da Lei n. 4.357, de 16 de julho de 1964;

b) reforma dos estatutos sociais;

c) o que ocorrer.

Belém, Pa., 4 de março de 1965. — (a) Attila Alves Bebianno, presidente.

(Ext. 5, 6 e 9-3-65) — Reg. n. 314 — A. Cantanhêde)

"SANTA MÔNICA", Beneficiamento de Borracha S/A.

Assembleia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Convoco os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia cinco (5) de abril do corrente ano, às 14 horas, na sede social à Rua 28 de Setembro, 269, s/508, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1964;

b) eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1965;

c) fixação dos honorários da Diretoria e dos membros efetivos do Conselho Fiscal para o exercício de 1965.

Outrossim, comunico

aos senhores acionistas que já se encontram à sua disposição, na sede social, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-lei n. 2.627, de 26-9-40.

Belém, Pa., 4 de março de 1965. — (a) Attila Alves Bebianno, presidente. (Ext. — 5, 6 e 9-3-65 — Reg. n. 315 — A. Cantanhêde)

CIA. "GUAPORÉ", INDUSTRIAL E AGRÍCOLA

Assembleia Geral Extraordinária
CONVOCAÇÃO

Convoco os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia quinze (15) de março do corrente ano, na sede social, à Rua 28 de Setembro, 269, conj. 508, às 10 horas a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) aumento do capital social nos termos da Lei n. 4.357, de 16 de julho de 1964;

b) reforma dos estatutos sociais;

c) o que ocorrer.

Belém, Pa., 4 de março de 1965. — (a) Attila Alves Bebianno, presidente. (Ext. — 5, 6 e 9-3-65) — Reg. n. 317 — A. Cantanhêde)

CIA. "GUAPORÉ", INDUSTRIAL E AGRÍCOLA

Assembleia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Convoco os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 5 (cinco) de abril do corrente ano, às 10 horas, na sede social à Rua 28 de Setembro, 269, s/508, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao

exercício de 1964;

b) eleição dos membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1965;

c) fixação dos honorários da Diretoria e dos membros efetivos do Conselho Fiscal para o exercício de 1965.

Outrossim, comunico aos senhores acionistas que já se encontram à sua disposição, na sede social, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-lei n. 2.627, de 26-9-40.

Belém, Pa., 4 de março de 1965. — (a) Attila Alves Bebianno, presidente. (Ext. — 5, 6 e 9-3-65 — Reg. n. 316 — A. Cantanhêde)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
(Secção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei n. 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Solicitador Acadêmico desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, os acadêmicos de Direito Fernando Machado da Silva Lima, Felix Emanuel Teixeira de Oliveira e Thales Castro de Araújo, brasileiros, residentes e domiciliados nesta capital.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 25 de fevereiro de 1965.

(a.) João Alberto Castelo Branco de Paiva, 1o. Secretário.

(Ext. — 27-2; 4 e 5-3-65 — Reg. 298 — A. Cantanhêde)

BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S. A.

Aviso aos acionistas

Avisamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição, na forma do art. 99 do decreto n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, para serem examinados, nas horas de expediente deste

Banco, em sua sede, à Praça Visconde do Rio Branco, número noventa, nesta capital, os seguintes documentos, relativos ao exercício de 1964:

a) Relatório da Diretoria;

b) Cópia dos Balanços e das Contas de "Lucros e Perdas";

c) Pareceres do Conselho Fiscal.

Belém, 25 de fevereiro de 1965.

Armando Dias Mendes
Presidente

(Ext. — Dias — 23/2, 7 e 24/3/65).

ALTERAÇÃO DE NOME

Para Fins Comerciais

A Dra. Lídia Dias Fernandes, Juiz de Direito da 5a. Vara privativa de Registros Públicos da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc..

Faz saber que, por sentença de hoja datada, — tendo em vista a justificação produzida e julgada procedente, bem assim o parecer favorável do Órgão do Ministério Público, — este Juízo autorizou o Sr. Antonio Pereira Vinagre Filho, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade, — a usar, — para fins comerciais, como sócio da firma "A. Esteves & Cia. Limitada", com sede à Rua D. Pedro I, n. 1225, — o nome de Antonio Esteves Pereira Vinagre Filho.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa, na forma legal devida e afixado no lugar de costume. Passado nesta cidade, de Belém do Pará, aos 23 de fevereiro de 1965. Eu, José Milton de Lima Sampaio, escrivão, o subscrevi. O Juiz de Direito, Lídia Dias Fernandes.

(Ext. — 5-3-65 — Reg. n. 322 — A. Cantanhêde)

AUTO PEÇAS BRASILIA S/A.

De ordem do Sr. Presidente, avisamos aos senhores acionistas que se acham à sua disposição, no escritório de nossa **Empresa, à Rua Santo Antonio, 300**, nesta cidade, os documentos de que trata o artigo 99, do Decreto-lei 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1964.

Belém, 3 de março de 1965. **AUTO PEÇAS BRASILIA S/A.** — (a) **Francisco dos Santos Doutel**, diretor-presidente. (Ext. — 5, 6 e 9-3-65 — Reg. n. 321 — A. Cantanhêde)

MADEIRAS DO PARA S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO (MAPASA)

Avisamos os nossos acionistas que se encontram à disposição dos mesmos, todos os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei n. 2.627, de 26-9-1940, a partir desta data e nas horas de expediente, à Rua O' de Almeida n. 378.

Belém, 4 de fevereiro de 1965.

A Diretoria. (Ext. — 5, 6 e 9-3-65 — Reg. n. 313 — A. Cantanhêde)

INDÚSTRIA JORGE CORRÊA S/A.

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à sua disposição durante às horas do expediente, em nossa sede social, os documentos de que trata o Art. 99 do Decreto-lei n. 2.726 de 26 de setembro de 1940, relativos ao ano de 1964.

Belém, 4 de março de 1965.

A Diretoria. (Ext. — 5, 6 e 9-3-65 — Reg. n. 310 — A. Cantanhêde)

CINEMAS E TEATROS PALÁCIO S/A.**Aviso aos Acionistas**

Comunicamos aos Senhores Acionistas, que se encontram à sua disposição em nossa sede social, à Av. Presidente Vargas n. 133, para serem examinados, dentro das horas de nosso expediente, os documentos a que se referem o artigo 99, Letras a), b) e c), do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 1 de março de 1965.

A Diretoria.

(Ext. — 5, 6 e 9-3-65 — Reg. n. 309 — A. Cantanhêde)

ASSOCIAÇÃO PARAENSE DE IMPRENSA**"Casa do Jornalista"****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Convocação**

O Presidente da Associação Paraense de Imprensa — Casa do Jornalista — no uso das atribuições que lhe são conferidas pela letra "J" do artigo 46 dos Estatutos, e em obediência ao disposto no Artigo 61 dos mesmos, vem pelo presente, convocar os associados da A. P. I. em pleno gozo de seus direitos, para a Assembléia Geral Ordinária, a se realizar no dia nove (9) de março de 1965, em sua sede sita à rua Gama Abreu, n. 138 — 1.º andar, em primeira convocação às 9,00 horas, e em segunda convocação às 9,30 horas (Oficiais) para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) Tomar conhecimento do relatório da Diretoria, e do Parecer do Conselho Fiscal, de acordo com o que estabelece a alínea "a" do Art. 61;

b) Deliberar a respeito

da proposta de Anistia ao associado em atraso com as mensalidades sociais;

c) Homologar decisões da Diretoria referentes à Admissão de sócios;

e) Outorgar títulos de "Sócio Honorário" da entidade;

f) Fixar taxa de "Assistência Social" e de "Expediente".

Belém, Pará, 1 de março de 1965.

(a) **Lenio Diniz de Carvalho**, Presidente.

(Ext. — Dia 5/3/65 — Reg. n. 311 — A. Cantanhêde).

IMPERIAL SOCIEDADE BENEFICENTE ARTÍSTICA PARAENSE

Resumo dos Estatutos, reformados, da "Imperial Sociedade Beneficente Artística Paraense", aprovado em sessão de Assembléia Geral realizada no dia 29 a 29 de dezembro de 1964.

Denominação — "Imperial Sociedade Beneficente Artística Paraense".

Fundo social — É constituído de mensalidades.

Fins: Tem por fim:

a) Socorrer aos seus associados, quando estiverem enfermos, impossibilitados de prover a subsistência e por falecimento dos mesmos promover os seus funerais;

b) Criar, manter e incentivar, escola de alfabetização, artes, centros de cultura e outros quaisquer serviços de educação e assistência social, destinados aos seus associados ou não;

c) Dispensar, sempre que lhe for possível, absoluta proteção aos órfãos desvalidos, filhos de seus associados, bem assim, as pessoas reconhecidamente pobres, no sentido da Lei, mesmo que não pertençam ao seu quadro social.

Sede — Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Data da Fundação — 26 de Junho de 1867.

Duração — Tempo indeterminado.

Administração e representação — A Diretoria.

Prazo do mandato da Diretoria — 2 anos.

Responsabilidades — Os associados, em caso de dissolução, não respondem subsidiariamente, pelas dívidas da Sociedade.

Dissolução: — A "Imperial Sociedade Beneficente Artística Paraense" somente em condições especialíssimas quando a sua Receita não for para satisfazer as Despesas e sem outros recursos e meios de evitar seu debacle, poderá ser dissolvida e isto mesmo, a requerimento assinado por três quartas partes de seus associados no gozo pleno de seus direitos sociais e dirigidas ao Conselho Administrativo, o qual, estando de acordo com esse requerimento, convocará a Assembléia Geral extraordinária, para resolver. E a dissolução se dará somente com a aprovação unânime da Assembléia Geral.

Diretoria: Presidente: **Antônio Lino de Leão Carrera**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente à **Aristides Lôbo, 485**.

1.º Secretário — **Adílio Cortinhas Henrique**, brasileiro, casado, açougueiro.

2.º Secretário — **Evaristo de Souza Miranda**, brasileiro, casado, comerciante.

Tesoureiro — **Antônio Marques de Oliveira**, brasileiro, viúvo, comerciante.

Procurador: **José Benedito Soares**, brasileiro, casado, estivador.

Belém, 15 de Janeiro de 1965. — (a) **Antônio Lino de Leão Carrera**, Presidente.

(T. 11672 — Dia 3/3/65 — Reg. n. 318 — A. Cantanhêde).

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 5 DE MARÇO DE 1965

NUM. 6.208

ASSISTENCIA JUDICIÁRIA CÍVEL

Citação dos possíveis herdeiros de Dalvina Alves Freitas, com o prazo de sessenta (60) dias, na forma abaixo:

O Dr. Walter Bezerra Falcão, Juiz de Direito da 7a. Vara e dos Feitos da Família, desta Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.

Faz saber aos que o presente Edital virem ou dêle conhecimento tiverem que, pelo presente cita os possíveis herdeiros de Dalvina Alves Freitas, que se encontram em lugar incerto e não sabido, com o prazo de 60 dias, para responderem aos termos da ação de investigação de maternidade de que se processa neste Juízo, movida por Francisco Pena de Moraes, representante legal de seu filho menor Antonio Carlos Freitas Moraes, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, à Vila Nova, podendo contestá-la, sob pena de revelia, no prazo legal que correrá em Cartório, após a terminação do prazo do Edital, nos termos e de acordo com a petição e despacho a seguir transcritos: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 7a. Vara. Francisco Pena de Moraes, brasileiro, solteiro, carpinteiro naval, residente e domiciliado nesta cidade, à Vila Nova, bairro da Sacramenta, por seu A. J. infra assinado, e como representante legal de seu filho

EDITAIS JUDICIAIS

menor Antonio Carlos Freitas Moraes, com apenas 17 dias de nascido, vem, respeitosamente, com fundamento no art. 363, incisos I e II, do C. C. B., propôr contra os prováveis herdeiros de D. Dalvina Alves Freitas, a presente ação ordinária de Investigação de Maternidade, desejando provar no decurso da mesma, o seguinte: Que por doze (12) anos consecutivos, o Supte. viveu em comunhão física e moral com D. Dalvina Alves Freitas, até a data de seu falecimento, ocorrido aos 14 dias do mês de dezembro em curso, nesta cidade de Belém, vitimada por hemorragia post-parto, seguida de colapso (doc. anexo). Que dessa união em comum e sob o mesmo teto, houve à falecida cinco filhos, dos quais apenas o último, de nome supra mencionado, não foi reconhecido. Que à época dessa união tanto o Supte. como a "de-cujus" eram solteiros, não existindo entre ambos qualquer impedimento para o matrimônio civil. Dêsse modo, vem o postulante, propôr contra os possíveis herdeiros da "de-cujus", a presente ação ordinária de Investigação de Maternidade, requerendo a V. Excia. se digne mandar citá-los por Editais, na forma do art. 177, inciso I, do C. P. C., a fim de que, no

prazo legal venham contestá-la, querendo, prosseguindo-se nos ulteriores de direito até final reconhecimento do menor acima mencionado como filho da "de-cujus" seu herdeiro e sucessor em linha reta. Protestando, desde logo, por todo o gênero de provas em direito permitidas, inclusive depoimento pessoal dos réus, caso existam, inquirição de testemunhas, cujo ról será depositado oportunamente em Cartório e dando à presente o valor de cinquenta mil cruzeiros, o suplicante pede e espera receber Deferimento. Belém, 31 de dezembro de 1964. P. p. Ophir Cavalcante. Despacho de fls. oito (8): "Cite-se pelo prazo de sessenta (60) dias". Em 15.2.65. (a) Walter Bezerra Falcão.

(G. — 5-3-65)

Edital

Citação de Elias Antônio Silva, com o prazo de trinta (30) dias, na forma abaixo:

O Dr. Walter Bezerra Falcão, juiz de Direito da 7a. Vara e dos Feitos da Família, desta Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.

Faz saber aos que o presente Edital virem ou dêle conhecimento tiverem que, pelo presente cita Elias Antônio Silva, brasileiro, solteiro, Comandante da Paraense Transportes Aéreos S. A., que se encontra em lugar incerto e não sabido, com o prazo de 30 dias, para responder aos termos da ação de Investigação de Paternidade Cumulada com a de Alimentos que se processa neste Juízo, movida por Maria Brandão Chaves, brasileira, solteira, doméstica, residente nesta cidade, à Rua Quintino Bocaiuva n. ... 1.508 podendo contestá-la, sob pena de revelia, no prazo legal, que correrá em Cartório, após a terminação do prazo do Edital, nos termos e de acordo com a petição e despacho a seguir transcritos: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 7a. Vara. Maria Brandão Chaves, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade à Rua Quintino Bocaiuva n. 1.508 no bairro dos Jurunas, vem, por intermédio do Setor de Prática Jurídica da F. D. da U. P., sendo pobre no sentido legal, expôr e

afinal requerer o seguinte: I — A Reqte. viveu maritalmente com Elias Antônio Silva, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade à Av. Presidente Vargas, Ed. Palácio do Rádio, Apto. n. 1.007, exercendo as funções de Comandante da Paraense Transportes Aéreos S. A., durante cinco meses. II — Acontece que por volta do mês de novembro de 1962 o casal separou-se por motivo de incompatibilidade de gênios. III — O reqdo. foi chamado a comparecer a este Setor a fim de através um acôrdo estabelecer uma pensão alimentícia em favor de seu filho Hilmar Tadeu. IV — Acontece que o reqdo. ao comparecer a este Setor negou-se a fixar qualquer pensão em favor do menor acima citado, pois segundo declarou, o mesmo não é seu filho, e também não conhece Maria Brandão Chaves. V — Como se vê o reqdo. é dos que passado o momento de alucinação amorosa, esquece o fruto desse amor; a que tanto se dedicou. VI — Assim sendo, vem a reqte. pedir perante V. Excia. mover a Ação de Investigação de Paternidade, cumulada com a de Alimentos, pedindo que V. Excia. se digne mandar citar o reqdo., para no prazo legal, contestar a presente ação, se assim desejar, condenando-o afinal ao reconhecimento do filho, bem como a prestar alimentos ao mesmo resultante do concubinato. Protesta-se por todos os meios de prova em direito admitido. N. Termos P. e Espera Deferimento. Belém, 11 de maio de 1964. P. p. Paulo de Tarso Dias Klautau. Despacho de fls. onze (11): "Cite-se por edital de trinta dias publicado nos meios côstumeiros de divulgação". Em 15.2.65. (a) Walter Bezerra Falcão. E para que chegue

ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro, alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da lei. — Dado e passado nesta cidade de Belém, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco. Eu, Orlando Castello Branco, escrivão do 3o. Ofício, datilografei e subscrevo. — (a) Dr. Walter Bezerra Falcão, Juiz de Direito da 7a. Vara e dos Feitos da Família.

(G. — 5-3-65)

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA CÍVEL DA CAPITAL EDITAL

De citação dos possíveis herdeiros de Flávio Augusto da Silva e Elcia Souza da Silva, com o prazo de 45 dias, na forma abaixo:

O Doutor Walter Bezerra Falcão, Juiz de Direito da 7a. Vara e dos Feitos da família desta Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dêle conhecimento tiverem que, pelo presente cita os possíveis herdeiros de Flávio Augusto da Silva e Elcia Souza da Silva, que se encontram em lugar incerto e não sabido, com o prazo de 45 dias, para responderem aos termos da ação de investigação de paternidade que se processa neste Juízo, movida por Maria Amélia da Silva, tutora de seus irmãos menores Carlos Augusto e Maria José da Silva, podendo contestá-la, sob pena de revelia, no prazo legal, que correrá em Cartório, após a terminação do prazo do edital, nos termos e de acôrdo com a petição e despacho a seguir transcritos: "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara da Família da Comarca da Capital. Maria Amélia da Silva, brasileira; doméstica, solteira, domiciliada e residente nesta cidade, à Tv.

Curuzú, n. 869, pobre no sentido da Lei, sob o patrocínio da A. J. C., na qualidade de tutora de seus irmãos menores Carlos Augusto e Maria José da Silva, vem mui respeitosamente perante V. Excia. com fundamento no art. 363, incisos I e II, do C.C.B., propôr a presente ação de investigação de paternidade, desejando provar no decurso da mesma, o seguinte: I. Que durante muitos anos, viveram maritalmente Flávio Augusto e Elcia Souza da Silva, ambos falecidos; II. Que dessa convivência houve vários filhos, dentre os quais os dois menores Carlos Augusto, nascido em 6/11/1947 e Maria José da Silva, nascida em 15-5-1944; III. Que Flávio Augusto da Silva e Elcia Souza da Silva eram solteiros, não existindo entre ambos qualquer impedimento para o matrimônio civil. Isto pôsto, vêm Carlos Augusto e Maria José da Silva, representados por sua tutora Maria Amélia da Silva, propôr contra os possíveis herdeiros do "de-cujus", a presente ação ordinária de investigação de paternidade, requerendo a V. Excia. mandar citá-los por edital, na forma do art. 177 do C.P.C., a fim de que no prazo legal venham contestá-la, querendo, prosseguindo - se nos ulteriores de direito, até final reconhecimento dos menores acima citados como filhos do "de-cujus", seus herdeiros e sucessores em linha reta. São os termos em que, protestando por tôdas as provas admitidas em direito, inclusive depoimento pessoal dos RR, caso existam, inquirição de testemunhas, cujo rol será oportunamente depositado em Cartório, e dando à causa o valor de Cr\$ 100.000, a suplicante pede deferimento. Belém, 16 de dezembro de 1964. — P. p. João José Guedes da Costa, Assistente Judiciário. — Despacho de fls.

doze (12) : — "Cite-se por 45 dias" — Em 19-1-1965.

— (a) Walter Bezerra Falcão. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro, alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da lei. — Dado e passado nesta cidade de Belém, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco. Eu, Orlando Castello Branco, Escrivão do 3.º Ofício, datilografei e subscrevo.

(a) Dr. Walter Bezerra Falcão, Juiz de Direito da 7a. Vara e dos Feitos da Família.

JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA FEDERAL

Leilão Público com o prazo de 30 dias

O Doutor Sílvio Hall de Moura, Juiz de Direito da 3a. Vara e dos Feitos da Fazenda Federal, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dêle conhecimento tiverem que no dia 5 de abril às 10,00 horas, irá a público pregão de venda e arrematação o bem a seguir descrito: 1.º Terreno edificado com o imóvel onde funciona os armazéns da firma "Ferreira Gomes Ferragista S/A", denominado "Secular", com frente para a rua 28 de Setembro, onde é coletado sob o n. 771, fazendo esquina com a travessa Benjamin Constant onde é coletado sob o n. 372, e com a Praça Magalhães, onde é coletado sob n. 371, por onde também faz frente, medindo pela rua 28 de Setembro, 31,05 metros de frente por ... 37,63 por ambos os lados, apresentando as seguintes características — Casa estilo colonial coberta com telhas francesas, com vigamento em madeira de lei, servida pela R. 28 de Setembro, por 3 portas largas em ferro tipo esteira, 3 janelões em ferro, envidraçados utili-

zados como montras. Pela Praça Magalhães é servido por 8 portas, sendo 7 com grades de ferro e uma de madeira e uma janela, e pela travessa Benjamin Constant é servida por 4 portas gradeadas em ferro e com as seguintes dependências: 2 salões, sendo um com piso de mosaico comum e outro com piso em cimento comum, ambos forrados, um corredor pequeno com piso de mosaico comum e sanitários com piso de mosaicos comuns e revestidos com azulejos, avaliado em Trinta milhões de cruzeiros (Cr\$ 30.000.000,00). 2.º Um prédio de dois pavimentos, onde funciona o escritório da firma executada — "Ferreira Gomes Ferragista S/A", com duas frentes, sendo uma pela Praça Magalhães, onde é coletada sob o n. 333, e outro pela travessa Benjamin Constant, onde é coletada sob o n. 332, medindo por ambas as frentes 13,75 metros e de fundos 31,05 metros, apresentando as seguintes características: Casa estilo moderno, com dois pavimentos, construída com parte em lage de cimento armado e parte em tijolo com vigamento de madeira de lei, coberta com telha de barro comum, servida no andar térreo pela Praça Magalhães por duas portas largas e duas janelas e pela trav. Benjamin Constant por 3 portas e com as seguintes dependências. No 1.º pavimento um grande salão com piso em mosaico comum e sanitários completos para homens e senhoras com pisos em mosaicos São Caetano, revestidos com azulejo. No andar superior possui outro grande salão assoalhado com acapú e pau amarelo, forrado. Bem esse avaliado em vinte milhões de cruzeiros (Cr\$ 20.000.000,00) importando a avaliação dos dois imóveis em Cr\$ 50.000.000,00, bens esses perdidos na ação

executiva que o "Banco de Crédito da Amazônia S/A" promoveu neste Juízo contra a firma "Ferreira Gomes Ferragista S/A" para a cobrança de duas Notas Promissórias de valores total de Cr\$ 27.270.000,00, ação essa julgada procedente e transitada livremente em julgado. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital na forma do despacho seguinte: — Publique-se edital de venda dos bens avaliados, com o prazo de 30 dias, observado o que determina o art. 964 do Código de Processo Civil, devendo a praça ser marcada para 30 dias após a data da primeira publicação. Belém, 30 de dezembro de 1964. — (a) **Sílvio Hall de Moura**. O arrematante pagará à Banca o preço de sua arrematação, mais as comissões do leiloeiro, escrivão e porteiro dos auditórios, mais a carta de arrematação, devendo este ser publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e num dos jornais de maior circulação da cidade. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos quatro dias do mês de janeiro de mil novecentos e sessenta e cinco. Eu, Raimundo Nonato da Trindade Filho, escrivão que o datilografei e subscrevi.

(a) **Sílvio Hall de Moura**, Juiz da Fazenda Federal.

(Ext. — Dia 5/3/65 — Reg. n. 308 — A. Cantanhêde).

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA CÍVEL DA CAPITAL

Edital

Edital de Citação de Wilson Alves Ferreira, com o prazo de 45 dias, na forma abaixo:

O Dr. Walter Bezerra Falcão, Juiz de Direito da 7a. Vara e dos Feitos da Família.

Faz saber aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente cita

Wilson Alves Ferreira, brasileiro, casado, operário, que se encontra em lugar incerto e não sabido com o prazo de 45 dias, para responder aos termos da ação de alimentos que se processa neste Juízo, movida por Evana Nunes dos Anjos Ferreira, brasileira, casada, doméstica, residente nesta cidade, à Trav. Magno de Araujo n. 138, podendo contestá-la, sob pena de revelia, no prazo legal, que correrá em Cartório, após a terminação do prazo do edital, nos termos e de acordo com a petição e despacho a seguir transcritos: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 7a. Vara desta Comarca. Evana Nunes dos Anjos Ferreira, brasileira, casada, com 27 anos de idade, de prendas do lar, residente e domiciliada nesta cidade, à Trav. Magno de Araujo n. 138, sob o patrocínio da A. J. C., vem respeitosamente dizer a V. Excia. que contraiu matrimônio civil com Wilson Alves Ferreira, no dia 28.5.1954, no Município de São Caetano de Odivelas, neste Estado. Do consórcio da reqte. com o reqdo. existem dois filhos: Lenil dos Anjos Ferreira, de 5 anos e Wilson José Ferreira, de 3 anos. Ocorre que o suplicado, sem justo motivo, deixou a mulher e os dois filhos sem quaisquer recursos, abandonando-os moral e financeiramente. A peticionária está desprovida de recursos e, como é sabido, cumpre ao marido, como chefe da sociedade conjugal, a manutenção da família (art. 233, inc. V. do C.C.B. Em tal situação, quer a suplicante, para si e para os dois filhos menores, uma pensão alimentícia, pelo que propõe contra seu marido Wilson Alves Ferreira, brasileiro, casado, operário, a presente ação de alimentos com fundamento no art. 233 inciso V, do C. C. B., pela qual

será o réu condenado ao pagamento de uma pensão alimentícia mensal que fôr arbitrada na forma do art. 400 do referido Código, rogando ainda seja o réu citado por mandado, para responder aos termos da demanda, pena de revelia e outras cominações de direito, condenado também nas custas e no pagamento dos honorários do advogado da autora. Dando à causa o valor de Cr\$. ... 20.000, pedindo, preliminarmente, a aplicação da Lei federal n. 968, de 10.12.1949 e indicando, como prova, o depoimento pessoal do réu, pena de confissão, inquirição de testemunhas, produção de documentos além de outras provas que se fizerem necessárias ao esclarecimento da relação jurídica em debate, a supte. E. deferimento. Belém, 3 de outubro de 1961. P. p. Artemis Leite da Silva. Assistente Judiciário Despacho de fls. 11 verso: "A conciliação que designo para o dia 29 de abril próximo, notificando-se a suplicante por mandado e o suplicado por edital de 45 dias, ficando também citado para os demais termos da ação caso não haja acordo". Em 2.2.65. (a) Walter Bezerra Falcão. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro, alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco. Eu, Ana Maria Castello Branco, escrevente juramentada, datilografei. E eu, Orlando Castello Branco, escrivão do 3o. Ofício subscrevo. — (a) Dr. Walter Bezerra Falcão Juiz de Direito da 7a. Vara e dos Feitos da Família.

(G. — 5-3-65)

Diário da Assembléia

ESTADO DO PARÁ

AN. 8

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 5 DE MARÇO DE 1965

NUM. 1.256

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ata da sexagésima sexta sessão ordinária da Assembléia Legislativa, realizada em dezenove de outubro de mil novecentos e sessenta e quatro.

Aos dezenove dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no Salão de Sessões da Assembléia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os srs. deputados Altino Costa, Acindino Campos, Arnaldo Moraes, Alvaro Kzan, Dionísio Carvalho, Fernando Gurjão Sampaio, Hélio Gueiros, Péricles Guedes, Rodolpho Chermont Júnior, Massud Ruffeil, Rubens Azevedo, Antônio Souza Filho, Alfredo Gantuss, Américo Brasil, Geraldo Palmeira, José Maria Chaves, Ubaldo Corrêa, Osvaldo Brabo de Carvalho, Romeu Santos, Lourenço Lemos, Mário Cardoso, Dário Dias, Antonino Rocha, Flávio Franco e Ney Peixoto, deixando de comparecer os deputados Célio Lobato, Raimundo Noleto, Sandoval Bordalo, Atahualpa Fernandez, Simpliciano Medeiros, Eládio Lobato, Gerson Peres e José Gurjão Sampaio, o senhor Presidente José Maria Chaves, secretário pelos deputados João Reis e Dário Dias, constatando haver número legal, deu por abertos os trabalhos, mandando proceder a leitura do expediente, que constou do seguinte: officio do senhor Geraldo Pinto de

Lima, comunicando que no dia seis do corrente, assumiu as funções de Delegado Estadual da SUPRA. O primeiro orador da Hora do Expediente foi o deputado Arnaldo Moraes Filho que apresentou um requerimento, para que seja consignado na ata dos trabalhos da sessão de hoje, um voto de congratulações à Força Aérea Brasileira, pelo transcurso da "Semana da Aza" dando-se conhecimento da homenagem ao ilustre Comandante da 1.ª Zona Aérea, Brigadeiro Armando Serra de Menezes. O deputado Hélio Gueiros usou da palavra para abordar o assunto relacionado com a rejeição do pedido de licença para tratamento de saúde formulado pelo deputado Atahualpa Fernandez, oportunidade em que procedeu a leitura dos exames feitos pelo referido parlamentar, comprovando se encontrar doente e para tal solicitou o pronunciamento dos deputados médicos Victor Paz e José Maria Chaves. A seguir, foi procedida a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada, sem emendas. O deputado Victor Paz depois de responder afirmativamente ao deputado Hélio Gueiros de que de fato o deputado Atahualpa Fernandez se encontra doente, passou a tratar do assunto referente a criação da Polícia Municipal de Bujará, apresentando um

requerimento, solicitando ao Governador do Estado urgentes providências junto ao Prefeito Municipal do referido município, no sentido de ser terminado os constantes desentendimentos criados pelo referido Gestor com o Delegado de Polícia, evitando-se, assim, que seja mantida a desconsideração do Prefeito ao Governador do Estado. O deputado Geraldo Palmeira, com justificativa, apresentou um requerimento, para que sejam enviados telegramas aos senhores Presidente da República, Ministro da Agricultura, Presidente dos Bancos do Brasil e da Amazônia, Governador do Estado e Bancadas do Pará nas duas Casas do Congresso, para que sejam tomadas medidas urgentes que visem a valorização da farinha de mandioca. Prosseguindo, abordou o assunto relacionado com a Colônia Agrícola do Guamá, manifestando a sua satisfação pelo seu progresso, muito embora que a parte residencial ainda não esteja no mesmo plano, para melhor conforto dos seus habitantes. O deputado Mário Cardoso usou da palavra para manifestar a sua satisfação pela realização da décima terceira Exposição Pecuária de Soure, ressaltando o comparecimento de S. Excia. o Governador do Estado que dessa maneira estimulou todos aqueles que trabalham pelo pro-

gresso de nossa Pátria. Na Primeira Parte da Ordem do Dia, foram aprovados, os seguintes requerimentos: do deputado Arnaldo Moraes Filho, apresentado na Hora do Expediente da presente sessão, e cento e cinquenta e três de sessenta e quatro do deputado Mário Cardoso, que trata da entrega imediata da quota do café destinada aos torrefactores e moageiros, para evitar a exploração da distribuição ao consumidor. Na Segunda Parte da Ordem do Dia, foram aprovados, os seguintes processos: trezentos e oitenta e um de sessenta e três, cinquenta, cinquenta e dois, setenta e sete, oitenta e um, cinquenta e três, cinquenta e quatro, setenta e seis, oitenta e dois, oitenta e sete, todos de mil novecentos e sessenta e quatro, oriundos do Executivo, abrindo créditos especiais em favor de Terezinha Lima, Portuense Feragens S/A., Sebastião da Silva, Odaléa Nunes, Cosmorama Indústria e Comércio S/A., Areolino Carneiro, Joaquim Pereira, Miguel Maltez, Cosmorama Indústria e Comércio S/A. e Castorina Santos, respectivamente, contra o voto do deputado Geraldo Palmeira, excetuando o de número oitenta e dois de sessenta e quatro que foi com restrições. O processo cento e trinta de sessenta e três do deputado Filadelfo Cunha, dispondo sobre a criação da Campanha de Aperfeiçoamento e Difusão do Ensino Secundário

do Pará, foi adiado por quarenta e oito horas, requerimento aprovado do deputado Geraldo Palmeira. O processo trinta e sete de sessenta e quatro do deputado Acindino Campos, abrindo crédito para a recuperação da Cadeia Pública de Curuçá, foi rejeitado. Nada mais havendo a tratar, a presente sessão foi encerrada às dezesseis horas e vinte minutos, sendo marcada uma especial para apreciação de vetos, às dezesseis horas e vinte e cinco minutos. Para constar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 19 de outubro de mil novecentos e sessenta e quatro. (aa) Presidente José Maria Chaves, Secretário João Reis e Dário Dias.

Ata da sexagésima sétima sessão ordinária da Assembléia Legislativa, realizada em vinte de outubro de mil novecentos e sessenta e quatro.

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no Salão de Sessões da Assembléia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os senhores deputados Altino Costa, Acindino Campos, Alvaro Kzan, Arnaldo Moraes, Dionísio Carvalho, Fernando Gurjão Sampaio, Hélio Gueiros, Péricles Guedes, Raimundo Noleto, Rodolfo Chermont Júnior, Massud Ruffeil, Rubens Azevedo, Antônio Souza Filho, Alfredo Gantuss, Américo Brasil, Geraldo Palmeira, José Maria Chaves, Ubaldo Corrêa, Victor Paz, Dulcídio Costa, João Reis, José Macedo, Osvaldo Brabo de Carvalho, Romeu Santos, Eládio Lobato, Gerson Peres, Lourenço Lemos, Má-

rio Cardoso, Dário Dias, Antonino Rocha, Flávio Franco e Ney Peixoto, deixando de comparecer os deputados Célio Lobato, Sandoval Bordalo, Atahualpa Fernandez, Simpliciano Medeiros, José Gurjão Sampaio, o senhor Presidente José Maria Chaves, secretariado pelos deputados João Reis e Dário Dias, constatando haver número legal, deu por abertos os trabalhos, mando proceder a leitura do expediente, que constou do seguinte: telegrama do senhor Raieri Mazzili, comunicando que dispensou a melhor atenção ao telegrama desta Casa, relativo ao Plano de Valorização Econômica da Amazônia. O deputado Antonino Rocha comunicou à Mesa de que somente recebeu cento e vinte emendas na Comissão de Finanças ao orçamento, tendo a presidência confirmado que somente esse número foi apresentado.

O deputado Ney Peixoto procedeu à leitura de um artigo publicado em "A Província do Pará" sob o título "Marchemos Sôzinhos" para que fosse transcrito nos Anais da Casa. O deputado Gerson Peres usou da palavra para criticar o procedimento do Prefeito Municipal de São Caetano de Odivelas, oportunidade que desmentiu tudo o que aquela autoridade fez publicar contra o Delegado de Polícia do município que é uma autoridade correta e cumpridora dos seus deveres, conforme testemunho de pessoas de destaque daquele município. A seguir, foram aprovadas as atas das sessões anteriores, sem emendas. Na Primeira Parte da Ordem do Dia, o deputado Alfredo Gantuss apresentou um projeto de lei, considerando de utilidade pública o Esporte Clube Norte Montealegreense. Na Segunda Parte da Ordem do Dia, foram aprovados os processos: Em primeira discussão cento e sete

de sessenta e quatro do deputado Geraldo Palmeira, contribuição do Estado entre ele e a Associação Brasileira de Crédito. Em redação final oitenta e quatro e noventa, ambos de mil novecentos e sessenta e quatro e oriundos do Executivo, abrindo créditos especiais em favor da recuperação do Posto Policial da Cidade Velha e de Erichsen S/A. Em segunda discussão trezentos e oitenta e um de sessenta e três, cinquenta, cinquenta e dois, setenta e sete, oitenta e um, cinquenta e três, cinquenta e quatro, setenta e seis, oitenta e dois, oriundos do Executivo, abrindo créditos especiais em favor de Terezinha Lima, Portuense Ferragens S/A., Sebastião Silva, Odaléa Nunes, Cosmorama Indústria e Comércio, Areolino Carneiro, Joaquim Pereira, Miguel Maltez, Cosmorama Indústria e Comércio Ltda. e respectivamente. Em primeira discussão cinquenta e um de sessenta e quatro do Executivo, fixando o efetivo da Polícia Militar do Estado para o exercício de mil novecentos e sessenta e cinco. Nada mais havendo a tratar a presente sessão foi encerrada às dezesseis horas e vinte minutos, sendo marcada outra para o dia seguinte à hora regimental. Foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 20 de outubro de mil novecentos e sessenta e quatro. (aa) Presidente José Maria Chaves, secretários João Reis e Dário Dias.

Ata da sexagésima oitava sessão ordinária da Assembléia Legislativa, realizada em vinte e um de outubro de mil novecentos e sessenta e quatro. Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro, nesta cidade de

Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no Salão de Sessões da Assembléia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os senhores deputados Acindino Campos, Arnaldo Moraes Filho, Dionísio Carvalho, Fernando Gurjão Sampaio, Péricles Guedes, Raimundo Noleto, Rodolfo Chermont Junior, Sandoval Bordalo, Atahualpa Fernandez, Rubens Azevedo, Altino Costa, Alfredo Gantuss, Américo Brasil, Ubaldo Corrêa, Dulcídio Costa, José Macedo, Osvaldo Brabo, Eládio Lobato, Gerson Peres, Lourenço Lemos, Mário Cardoso, Antonino Rocha, Flávio Franco e Ney Peixoto, o Sr. Presidente, Deputado José Maria Chaves, secretariado pelos Srs. Deputados João Reis e Dário Dias, verificando haver número legal, declarou abertos os trabalhos, mandando proceder à leitura do Expediente, que constou do seguinte: Telegrama, do Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão, comunicando que aprovando requerimento do Sr. Deputado Pereira dos Santos, apela a esta Casa no sentido de se dirigir à representação do Pará no Senado e na Câmara Federal, formulando apelo no sentido de não ser feita a entrega dos navios dos Serviços de Navegação da Amazônia e Porto do Pará à Costeira; officio, do presidente da Federação Paraense de Desportos, acusando recebimento de officio desta Casa, comunicando inserção na ata dos seus trabalhos, de voto de pesar pelo falecimento do desportista Francisco Vasques. O Sr. Deputado Brabo de Carvalho pediu a palavra para comunicar à Casa a visita do Sr. Brigadeiro do Ar, Armando Serra de Menezes, comandante da Primeira Zona Aérea, em companhia de oficiais e praças da Aeronáutica, pedindo à Mesa designasse

oradores para saudar os visitantes. O Sr. Deputado Gerson Peres ocupou a tribuna, para denunciar o desvio de café na zona tocantina, anunciando que o Sr. Governador do Estado prepara-se para tomar medidas enérgicas com a finalidade de coibir a continuação dessa prática nefasta. Comunicando à Casa que se achava no salão nobre o Sr. Comandante da Primeira Zona Aérea, acompanhado de oficiais e praças, o Sr. Presidente designou os Srs. 10. e 20. Secretários para introduzirem os visitantes em Plenário, tendo usado da palavra, designados que foram pela Mesa para saudar os visitantes, os Srs. Deputados Arnaldo Moraes e Brabo de Carvalho, tendo o Sr. Brigadeiro, da tribuna de honra, agradecido as homenagens prestadas pela Casa à Aeronáutica, por motivo das comemorações da Semana da Asa. O Sr. Presidente suspendeu os trabalhos, para que os Srs. Deputados confraternizassem com os visitantes. Reabertos os trabalhos, o Sr. primeiro Secretário procedeu à leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada. Passando à Primeira Parte da Ordem do Dia, a Presidência facultou a palavra aos Srs. Deputados para apresentação de projetos-de-lei ou de resolução, e como ninguém se manifestasse, colocou em discussão única, a seguinte matéria em regime normal: Requerimentos, número cento e cinquenta e quatro, do Sr. Deputado Geraldo Palmeira, para que sejam enviados telegramas aos Srs. Presidente da República, Ministro da Agricultura, presidentes dos Bancos do Brasil e de Crédito da Amazônia, Governador do Estado e bancadas do Pará nas duas Casas do Congresso, no sentido de serem tomadas providências junto aos poderes competentes que visem à valorização da fa-

rinha de mandioca em nosso Estado, e sugerindo a fixação de preços mínimos, aprovado: número cento e cinquenta e seis de sessenta e quatro, do Sr. Deputado Victor Faz, no sentido de que o Sr. Governador do Estado tome urgentes providências junto ao prefeito Municipal de Bujaru, a fim de por termo aos constantes desentendimentos entre o gestor daquela Comuna e o delegado de polícia, aprovado. O Sr. Deputado Mário Cardoso usou da palavra para apresentar requerimento, para que este Poder dirija telegrama ao Sr. Presidente da República, no sentido de S. Excia. determinar o imediato pagamento, aos servidores dos Serviços de Navegação da Amazônia e Porto do Pará, dos proventos e diferenças referentes ao disposto na lei quatro mil trezentos e quarenta e cinco de sessenta e quatro, de vinte e seis de junho de mil novecentos e sessenta e quatro, aumento de vencimentos do funcionalismo da União. O Sr. Presidente deu conhecimento ao Plenário de convites feitos pela direção da Faculdade de Filosofia para esta Casa se fazer representar nos festejos de sua fundação e docomando da Semana da Asa, e designando comissões de representação. Passando à Segunda Parte da Ordem do Dia, a presidência submeteu à discussão e votação a seguinte matéria: em regime de urgência, segunda discussão, processo número cento e sete de sessenta e quatro, projeto-de-lei do Sr. Deputado Geraldo Palmeira, contribuição do Estado no acórdão entre ele e a Associação Brasileira de Crédito (ABCAR), aprovado; matéria em regime normal, terceira discussão: Processos números trezentos e oitenta e um de sessenta e três, cinquenta de sessenta e quatro, cinquenta e dois de sessenta e quatro, setenta e sete de

sessenta e quatro, oitenta e um de sessenta e quatro, cinquenta e três de sessenta e quatro, cinquenta e quatro de sessenta e quatro, setenta e seis de sessenta e quatro, e oitenta e dois de sessenta e quatro, todos do Executivo, abrindo créditos especiais, aprovados; em segunda discussão: processo número cinquenta e um de sessenta e quatro, projeto-de-lei do Executivo, fixando o efetivo da Polícia Militar do Estado, para o exercício de mil novecentos e sessenta e cinco, com as seguintes emendas de autoria do Sr. Deputado Brabo de Carvalho: Supressiva, aos artigos oitavo, nono, décimo, décimo primeiro, décimo segundo, décimo terceiro, décimo quarto, décimo quinto, décimo sétimo, décimo oitavo e vigésimo; corretiva ao artigo décimo nono, e substitutiva ao artigo vigésimo primeiro, sendo aprovado o projeto e emendas; em emendas; em primeira discussão: processos números cento e trinta de sessenta e três, projeto-de-lei do Sr. Deputado Philadelfo Cunha, dispondo sobre a criação da Campanha de Aperfeiçoamento e Difusão do Ensino Secundário no Pará. (CADES), com pareceres favoráveis das Comissões de Justiça, Saúde, Educação e Cultura, e contrário da Comissão de Finanças, tendo o Sr. Deputado João Reis apresentado requerimento para que o projeto voltasse à Comissão de Justiça, que foi aprovado; cento e trinta e sete de sessenta e três e

trezentos e oitenta de sessenta e três, projetos-de-lei do Executivo, de abertura de créditos especiais, ambos com pareceres favoráveis das Comissões de Justiça e de Finanças, com alterações nos artigos primeiro e segundo aprovados; quarenta e nove de sessenta e quatro, projeto de lei do Executivo, dispondo sobre transposição de dotações orçamentárias, com parecer favorável da Comissão de Justiça, apresentando um substitutivo, e de Finanças, favorável, aprovados e número cinquenta e cinco de sessenta e quatro projeto de lei do Executivo, concedendo pensão a Sra. Felizolinda Silveira Pauxis, viúva do ex-delegado Aládio Pauxis, com pareceres favoráveis das Comissões de Justiça e de Finanças, esta propondo emendas aos artigos segundo e terceiro, aprovados Esgotada a matéria em pauta, o Sr. Deputado Arnaldo Moraes usou da tribuna para explicação pessoal, desmentindo um noticiário transmitido pela T-V Marajoara. Nada mais havendo a tratar foi a sessão encerrada às 17 horas, sendo marcada outra para o dia seguinte, à hora regimental. Foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada pelo Plenário será assinada pelos membros da Mesa.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e um de outubro de mil novecentos e sessenta e quatro.

(a a .) JOSÉ MARIA CHAVES, Presidente — JOÃO REIS e DARIO DIAS, Secretários.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

ACÓRDÃO N. 5.364 por partt da autoridade
Processo n. 8.887

— 2.º Julgamento —
Tomada de Contas, na Secretaria de Estado de Finanças, de
Cr\$ 15.955.945,90 (Quinze milhões novecentos e cinquenta e cinco mil no-

vecentos e quarenta e cinco cruzeiros e noventa centavos), referente a dois créditos especiais, abertos para ocorrer as despesas do primeiro (1.º) sorteio do Concurso "Seu Talão Vale Hum Milhão".
Relator — Ministro Sebastião Santos de Santa-

na.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Presidência dêste Tribunal, determinou a tomada de Contas, na Secretaria de Estado de Finanças, a importância de Cr\$ 15.955.945,90 (Quinze milhões novecentos e cinquenta e cinco mil novecentos e quarenta e cinco cruzeiros e noventa centavos), referente a dois créditos especiais, abertos para ocorrer às despesas do 1.º sorteio do Concurso "Seu Talão Vale Hum Milhão", como tudo dos autos consta:

ACÓRDAM os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprova, como aprovada fica, a tomada de contas procedida por uma comissão de funcionários dêste Tribunal, e autorizar a Presidência a expedir o competente "Alvará de Quitação", a favor dos srs. José Maria Mendes Pereira, Secretário de Estado de Finanças, em 1960, referente à importância de Cr\$ 13.639.945,90 (Treze milhões seiscentos e trinta e Nove Mil novecentos e quarenta e cinco cruzeiros e noventa centavos); José Pessoa de Oliveira, à importância de Cr\$ 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil cruzeiros); e Ulisses Eduardo Carvalho Oliveira a importância de Cr\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil cruzeiros).

Belém, 12 de Fevereiro de 1965.

(aa) Dr. Mário Nepomuceno de Sousa, Ministro Presidente; Sebastião Santos de Santana, Relator; Lindolfo Marques de Mesquita; Elmiro Gonçalves Nogueira; Eva Andersen Pinheiro; Fui presente: Dr. José Octávio Dias Mescuto, Procurador.

Voto do Exmo. Sr. Ministro Sebastião Santos de Santana — Relator: — "Versam os presentes autos sobre um segundo julgamento da prestação de contas do Crédito Especial de Cr\$ 20.000.000, remetida a este Tribunal pelo ex-Secretário de Estado de Finanças, Dr. José Maria Mendes Pereira, para ocorrer com as despesas com a realização do 1.º sorteio do concurso popular "Seu Talão Vale Hum Milhão", referente ao mês de Junho de 1960.

Este processo foi transformado em "Tomada de Contas" por despacho da ex-Presidência dêste Tribunal, através às fls. 36 verso e 37.

Concluída a "Tomada de Contas" e ouvido o Dr. Procurador, foi designado relator do feito, o Ministro Augusto Belchior de Araújo, ora aposentado, que votou pela aprovação das contas. O Ministro Mário Nepomuceno de Sousa no entretanto, solicitou "vista" dos autos e na sessão seguinte, através voto escritos (fls. 119 a 126) discordou do relator sendo pela reabertura da instrução do feito, no sentido de serem supridas as lacunas existentes nos autos.

Colhidos os votos dos demais Ministros que participaram do julgamento: José Maria de Vasconcelos Machado, Sebastião Santos de Santana, e Elmiro Gonçalves Nogueira, todos acompanharam o Ministro Mário Nepomuceno em seu voto, tendo a Presidência designado o Ministro Mário Nepomuceno, para lavrar o Acórdão.

Com a reabertura da instrução, dois foram os Auditores que funcionaram no presente feito, Drs. Eva Andersen Pinheiro e Benedicto Pantoja, tendo este apresentado relatório final às fls. 162 a 135.

O "D. O." n. 20.328, de 5-6-64, publicou a Citação, com o prazo de 30 dias, ao sr. Ulisses Eduardo Carvalho Oliveira afim de que o mesmo, no prazo de 10 dias após a última publicação no D. O., apresentasse comprovação do emprêgo da importância de Cr\$ 116.000 (fls. 140).

As fls. 142 e 143, o sr. Ulisses Eduardo Carvalho Oliveira, presta os seguintes esclarecimentos: eilos.

As Seções Técnicas dêste Tribunal, em seus pronunciamentos finais ratificam os seus pareceres anteriores isto é, não aceitam como comprovante, o documento de fls. 93, apresentado pela parte interessada.

O Dr. Auditor, em substancial relatório, apresenta considerações.

O Dr. Procurador manifestou-se nos autos.

De tudo que acima ficou dito, num emaranhado de pronunciamentos, certo está, que o sr. Ulisses de Carvalho Oliveira, adquiriu móveis para o posto de troca de "Seu Talão Vale Hum Milhão", que funcionava nos porões da residência Governamental, à Av. Independência. Comprovando isto, existe às fls. 93, um documento apresentado pelo referido sr., fornecido pela Casa Carvalho do Rio de Janeiro, de Jaime de Carvalho & Cia. Ltda.

Aceito este documento como comprovante idôneo da compra realizada, como se tem aceito nesta Corte documentos idênticos anexados a outras prestações de contas. Eis porque, aprovo as contas para os ulteriores de direito."

Voto do Exmo. Sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — "Não tendo tomado parte do

primeiro (1.º) julgamento, abstendo-me de votar"

Voto do Exmo. Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — "Chegando ao seu final o julgamento desta prestação de contas, convengo-me de que o funcionário que efetuou a compra dos móveis, através de ordem superior, não tem responsabilidade quanto à aplicação da respectiva importância. O recibo apresentado nos autos comprova a compra e o pagamento. Desincumbindo-se, portanto, o funcionário do encargo que lhe fôra confiado, e à vista da comprovação que, como bem esclareceu o excelentíssimo senhor Ministro Relator, se assemelha a outros documentos de quitação em processos análogos, aceito, como legal e legítimo, o referido comprovante da despesa. E tendo o Excelentíssimo Senhor Ministro Relator reconhecido e proclamado quanto ao mais a regularidade do processo, concedo a quitação mediante o competente Alvará, abrangendo as quantias realmente despendidas pelos respectivos responsáveis."

Voto da Exma. Sra. Ministra Eva Andersen Pinheiro: — "Juro suspeição em vista de ter funcionado como Auditora nos presentes autos."

Voto do Exmo. Sr. Ministro Presidente: — "Aprovo as contas nos exatos termos do voto do Exmo. Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira."

Dr. Mário Nepomuceno de Sousa
Ministro Presidente

Sebastião Santos de Santana
Relator

Lindolfo Marques de Mesquita

Abstive-me de votar
Fui presente

José Otávio Dias Mescuto
Procurador